

Violência doméstica

2009

**Análise das ocorrências participadas às Forças de Segurança
durante o ano de 2009**

13 de Abril de 2010

ÍNDICE

Sumário executivo	6
1. Análise global das ocorrências de violência doméstica participadas às Forças de Segurança em 2009	8
2. Análise detalhada das ocorrências de violência doméstica participadas às Força de Segurança em 2009	14
2.1 Registo de participações e de ocorrências.....	15
2.1.1 Período temporal.....	15
2.1.1.1 Mês de registo das participações e mês das ocorrências.....	15
2.1.1.2 Dia de semana de registo das participações e dia de semana das ocorrências	17
2.1.1.3 Hora de registo das participações.....	18
2.1.1.4 Tempo decorrido entre a data da participação e a data da ocorrência	19
2.1.2 Taxa de incidência de participações e taxa de variação, por comarca judicial.....	20
2.2 Caracterização do/a Denunciante.....	22
2.2.1 Tipo de Denunciante	22
2.3 Caracterização da Vítima	24
2.3.1 Sexo da vítima	24
2.3.2 Estado civil da vítima.....	24
2.3.3 Idade da vítima.....	25
2.3.4 Habilitações da vítima	26
2.3.5 Naturalidade da vítima.....	27
2.3.6 Situação profissional da vítima	27
2.3.7 Dependência económica do/a denunciado/a.....	28
2.3.8 Relação vítima-denunciado/a	29
2.4 Caracterização do/a Denunciado/a	30
2.4.1 Sexo do/a denunciado/a.....	30

2.4.2 Estado civil do/a denunciado/a	30
2.4.3 Idade do/a denunciado/a.....	31
2.4.4 Habilitações do/a denunciado/a.....	32
2.4.5 Naturalidade do/a denunciado/a	33
2.4.6 Situação profissional do/a denunciado/a	33
2.4.7 Dependência económica da vítima.....	34
2.4.8 Posse e/ou utilização de arma	34
2.4.9 Consumo habitual de álcool e estupefacientes	35
2.5 Informações sobre a ocorrência	36
2.5.1 Motivo da intervenção policial	36
2.5.2 Ocorrências anteriores.....	37
2.5.3 Ocorrência presenciada por menores.....	37
2.5.4 Consequências para a vítima	38
2.5.5 Vítima - internamento hospitalar e baixa médica	38
2.5.6 Entrada das FS no domicílio	39
2.5.7 Entrada das FS no domicílio	40
2.6 Descrição da ocorrência.....	41
2.6.1 Reiteração	42
2.6.2 Local da ocorrência	43
2.6.3 Deslocação da polícia ao local da ocorrência	44
2.6.4 “Factor precipitante” da ocorrência	45
2.6.5 tipo de violência.....	47
2.6.6 Detalhe da violência física.....	48
2.6.7 Detalhe da violência psicológica	49
3. Respostas e estruturas especializadas nas Forças de Segurança no âmbito da violência doméstica	50
3.1 GNR- Núcleos e Equipas de Investigação e de Apoio a Vítimas Específicas	50

3.2 PSP- EPAV- Equipas de Proximidade e de Apoio à Vítima	52
3.3 Salas de atendimento à vítima.....	53
4. Conclusões	56
4.1 Análise global	56
4.2 Análise detalhada.....	57
4.2.1 Registo de participações de ocorrências	57
4.2.2 Denunciante.....	57
4.2.3 Vítima	58
4.2.4 Denunciado/a.....	58
4.2.5 Ocorrência.....	59
4.3 Respostas e estruturas especializadas nas FS.....	60
ANEXO I	61
Número de ocorrências de violência doméstica participadas às Forças de Segurança de 2000 a 2007...	61

SUMÁRIO EXECUTIVO

O elevado volume de participações registadas pelas Forças de Segurança em termos de violência doméstica posiciona este crime como sendo o quarto crime mais registado em Portugal (*a seguir ao “furto em veículo motorizado”, a “outros furtos” e à “ofensa à integridade física voluntária simples”*)¹, e o segundo crime mais registado na tipologia de crimes contra as pessoas. A violência doméstica representa cerca de 7% dos crimes registados (*o furto em veículo motorizado representa 11%*) e corresponde a mais de um quarto dos crimes contra as pessoas (28%).

Face a estes números e à gravidade de muitas destas situações importa dispor do máximo de informação possível sobre o fenómeno, de modo a apoiar a reflexão e investigação sobre a temática, fundamentais para a re(definição)/monitorização das políticas públicas nesta matéria e, especialmente, para a optimização da intervenção das Forças de Segurança neste domínio.

Assim, e para o efeito a DGAI, em parceria com as Forças de Segurança, disponibiliza o presente Relatório referente a 2009, o quarto da série de relatórios iniciada em 2008, sobre a caracterização detalhada das ocorrências de violência doméstica reportadas às Forças de Segurança.

Num primeiro capítulo são apresentados os dados globais fornecidos pelas Forças de Segurança (FS), em termos do total de ocorrências participadas em 2009. Em consonância com a tendência de aumento verificada em termos do número de participações registadas pelas Forças de Segurança nos últimos anos, observa-se um aumento de 10,1% entre 2008 e 2009 (*aumento de cerca de 14,4% no caso da GNR, e de 7,7% no caso da PSP*). Este valor está em linha com a variação observada na última década².

No segundo capítulo é feita uma análise mais detalhada, recorrendo para tal a uma amostra de registos inseridos pelas FS na Base de Dados Estatísticos de Violência Doméstica (BDVD). As características relativas aos diversos componentes do modelo de análise (*sobre o Registo da participação, o/a Denunciante, o/a Vítima, o/a Denunciado/a e a Ocorrência*) não evidenciam grandes oscilações relativamente aos anos anteriores.

Este capítulo inclui também informação decorrente do trabalho de análise de conteúdo efectuado sobre a descrição das ocorrências, conseguindo-se apurar informação mais detalhada sobre o seu

¹ No âmbito dos crimes registados pela GNR, PSP e PJ.

² Na última década consideram-se duas séries estatísticas em termos de ocorrências participadas às Forças de Segurança: a primeira de 2000 a 2007 e segunda de 2008 em diante, separação ditada pela entrada em vigor do novo Código Penal em 15 de Setembro de 2007, tipificando pela primeira vez o crime de violência doméstica (art.º 152º). Ver Anexo I.

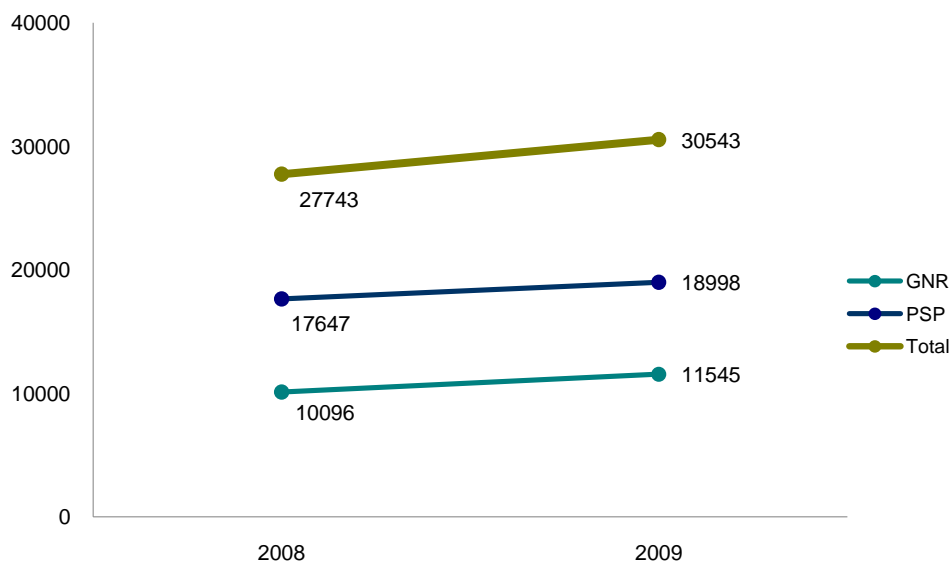
contexto, nomeadamente sobre a reiteração, o local da ocorrência, a deslocação da Força de Segurança ao local, o “factor precipitante” da situação, o tipo de violência e seu detalhe.

Na terceira parte é apresentada uma sistematização e caracterização das respostas especializadas desenvolvidas pelas Forças de Segurança no âmbito da violência doméstica, nomeadamente os NIAVE (Núcleos de Investigação e Apoio a Vítimas Específicas) e as Equipas de investigação e Inquérito (EII) da GNR; e as EPAV (Equipas de Proximidade e Apoio à vítima) da PSP. São apresentados também dados sobre as salas de atendimento à vítima existentes no dispositivo das Forças de Segurança.

Na parte final é apresentada uma síntese de resultados.

1. ANÁLISE GLOBAL DAS OCORRÊNCIAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA PARTICIPADAS ÀS FORÇAS DE SEGURANÇA EM 2009

Gráfico 1: Número de ocorrências registadas pelas Forças de Segurança em 2008 e 2009



Fonte: Cálculos da DGAI com base nos dados fornecidos pelas Forças de Segurança; os dados referem-se aos totais anuais

Tabela 1: Número de ocorrências registadas pelas às Forças de Segurança em 2008 e 2009 e taxa de variação (2008-2009), segundo a NUT I³

	Nº TOTAL DE PARTICIPAÇÕES			GNR			PSP		
	2008	2009	Tx. var. anual (%)	2008	2009	Tx. var. anual (%)	2008	2009	Tx. var. anual (%)
Continente	25543	28225	10,5	10096	11549	14,4	15447	16676	8,0
RA Açores	1259	1302	3,4	-	-	-	1259	1302	3,4
RA Madeira	941	1020	8,4	-	-	-	941	1020	8,4
Portugal	27743	30543	10,1	10096	11545	14,4	17647	18998	7,7

Fonte: Cálculos da DGAI com base nos dados fornecidos pelas Forças de Segurança; os dados referem-se aos totais anuais.

³ Nomenclatura das Unidades Territoriais; NUT I = Continente, Região Autónoma dos Açores e Região Autónoma da Madeira.

No ano de 2009 foram registadas 30543 participações de violência doméstica pelas Forças de Segurança, 11545 pela GNR (37,8%) e 18998 (62,2%) pela PSP. Este quantitativo representa um acréscimo de cerca de 10,1% relativamente ao número verificado em 2008 (27743).

Assim, a tendência crescente relativamente ao número de participações de VD recebidas pelas FS, verificada nos últimos anos, continuou a registar-se no ano transacto, embora a magnitude do aumento tenha sido inferior à observada em 2008 (26,6% relativamente a 2007)⁴.

O aumento registado é mais elevado na GNR (14,4%) do que na PSP (7,7%), e analisando segundo a NUT I⁵, a taxa de variação foi mais elevada no continente (10,5%), seguindo-se a RA da Madeira (8,4%) e por fim a RA dos Açores (3,4%).

No caso da GNR a taxa de variação homóloga, em 2008, foi semelhante à observada em 2009 (13,9%), não se podendo afirmar o mesmo no caso da PSP, uma vez que em 2008 a taxa de variação foi cerca de cinco vezes superior à verificada em 2009. *Este facto poderá não ser alheio ao processo de reestruturação do dispositivo policial que teve efeitos sobretudo durante o ano de 2008, nomeadamente a transferência de algumas áreas de responsabilidade entre as duas Forças de Segurança.*

Pode-se afirmar que, em média, foram recepcionadas em 2009, 2545 participações por mês (+233 do que em 2008), o que corresponde a uma média de cerca de 84 queixas por dia (*mais cerca de 8 do que em 2008*).

⁴ Salienta-se que o elevado aumento verificado entre 2007 e 2008 deve ser analisado tendo-se em conta a alteração introduzida no Código Penal em 15 de Setembro de 2007, tipificando pela primeira vez o crime de violência doméstica (art.º 152º), o que ditou o início de uma nova série estatística em 2008.

⁵ Nomenclatura das Unidades Territoriais; NUT I = Continente, Região Autónoma dos Açores e Região Autónoma da Madeira.

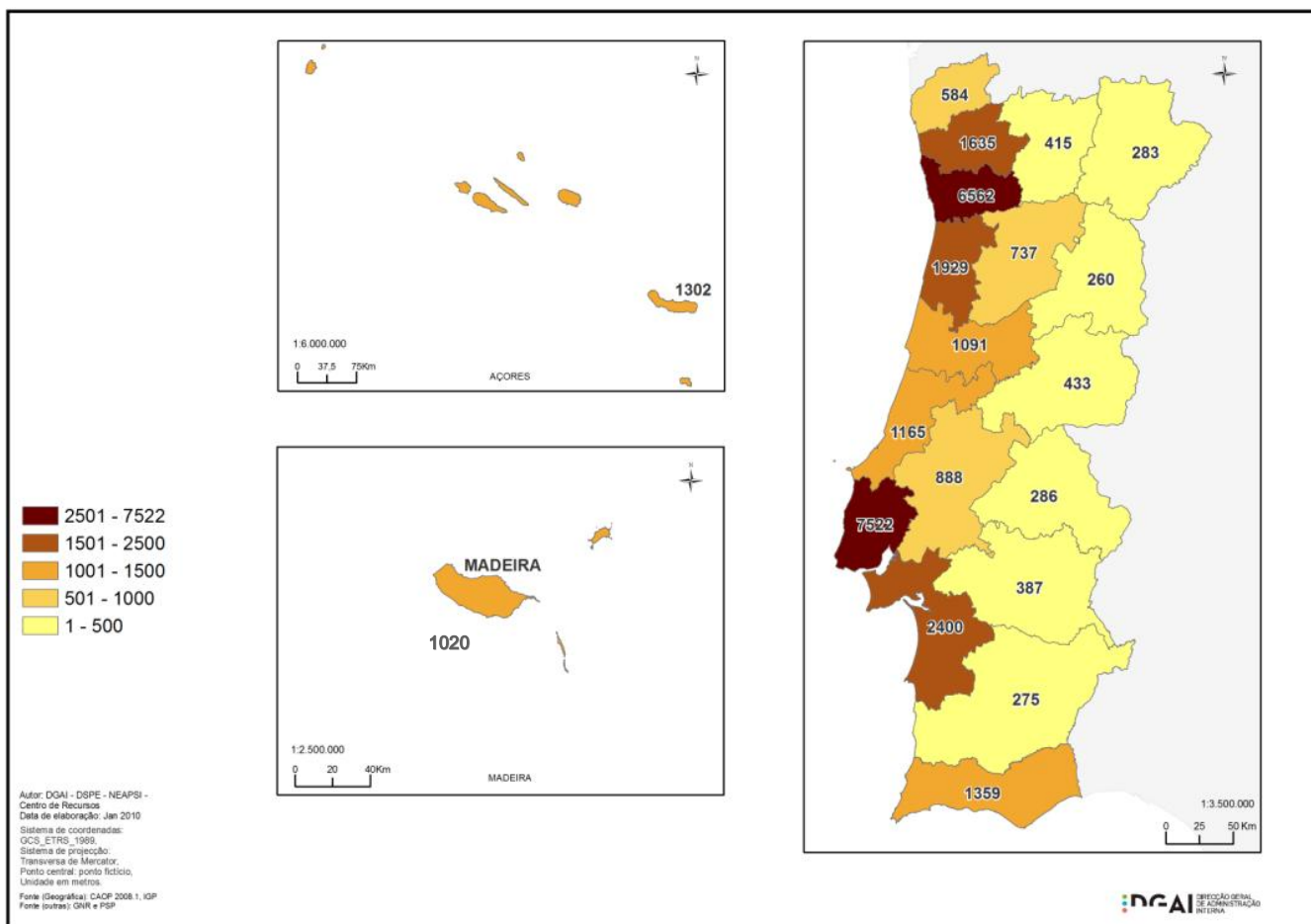
Tabela 2: Local de registo das participações, por Distrito/Comando

<i>Distrito/Comando</i>	2009			2008			Taxa de variação anual (%)
	GNR	PSP	Total	GNR	PSP	Total	
Aveiro	1204	725	1929	1150	669	1819	6,0
Beja	166	109	275	157	67	224	22,8
Braga	1051	584	1635	776	552	1328	23,1
Bragança	162	121	283	156	109	265	6,8
Castelo Branco	327	106	433	321	84	405	6,9
Coimbra	673	418	1091	634	460	1094	-0,3
Évora	216	171	387	161	136	297	30,3
Faro	702	667	1369	567	634	1201	14,0
Guarda	201	59	260	196	59	255	2,0
Leiria	661	504	1165	617	555	1172	-0,6
Lisboa	846	6676	7522	759	6250	7009	7,3
Portalegre	177	109	286	189	88	277	3,2
Porto	2209	4353	6562	1832	4203	6035	8,7
Santarém	634	254	888	580	195	775	14,6
Setúbal	975	1425	2400	774	1035	1809	32,7
Viana do Castelo	482	102	584	386	124	510	14,5
Vila Real	316	99	415	284	85	369	12,5
Viseu	543	194	737	557	142	699	5,4
R. A. Açores	-	1302	1302	0	1259	1259	3,4
R. A. Madeira	-	1020	1020	0	941	941	8,4
Total	11545	18998	30543	10096	17647	27743	10,1

Fonte: Cálculos da DGAJ com base nos dados fornecidos pelas Forças de Segurança; os dados referem-se aos totais anuais.

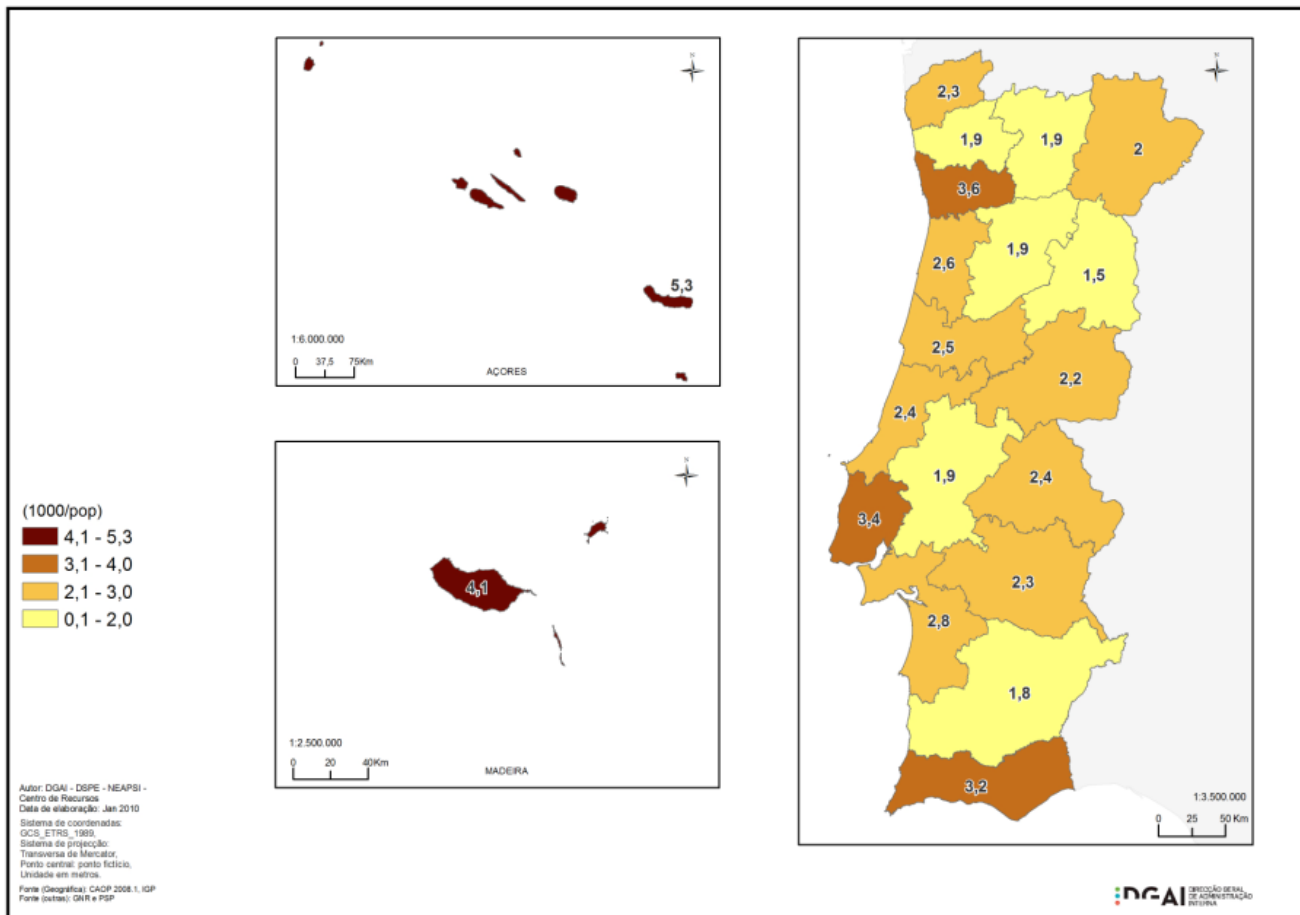
Tal como registado em 2008, em 2009 os distritos onde se registaram mais participações foram: Lisboa (7522), Porto (6562), Setúbal (2400), Aveiro (1929) e Braga (1635). Nos distritos de Setúbal e Évora registaram-se as mais elevadas taxas de variação anual: 32,7% e 30,3%, respectivamente.

Mapa 1: Participações de violência doméstica registadas pelas Forças de Segurança em 2009, por distrito



Conforme se pode observar pelo Mapa 1, existe uma clara distinção entre os distritos que se encontram na zona litoral do continente e os que se encontram no interior, em termos do número de participações. Nos primeiros são registadas mais participações, com especial relevo para os distritos de Lisboa e Porto. Para avaliar a magnitude das diferenças de forma mais correcta torna-se necessário analisar as taxas de incidência para cada região considerada, tendo-se assim em conta a respectiva população existente (Mapa 2).

Mapa 2: Taxa de incidência de participações de violência doméstica registadas pelas Forças de Segurança em 2009 (por mil habitantes)



A taxa de incidência de ocorrências participadas às FS em 2009, foi de 2,9 em Portugal, ou seja, cerca de 3 habitantes, em cada mil, efectuaram uma participação de violência doméstica às FS. Analisando ao nível das NUT I, a taxa de incidência para o continente foi de 2,8; nos Açores de 5,3; e na Madeira 4,1⁶.

Assim, pode-se referir que na RA dos Açores e na RA da Madeira, a taxa de incidência permanece mais elevada do que no Continente. *Desta análise não se pode concluir que existam nas Regiões Autónomas mais casos de violência doméstica por mil habitantes do que em Portugal Continental, mas sim que existem mais participações às FS, por cada mil habitantes.*

⁶ Cálculos baseados nos dados globais fornecidos pelas FS e nas Estimativas anuais da população residente em 2008 (INE - Instituto Nacional de Estatística.)

Tendo em conta a taxa de incidência, a distinção, ao nível do continente, entre os distritos do interior e do litoral já não é evidente, mantendo-se no entanto como áreas com mais participações por mil habitantes, as do distrito de Lisboa e do Porto, surgindo no entanto também Faro neste grupo. Os distritos de Beja, Santarém, Guarda, Viseu, Vila Real e Braga são aqueles que, ao nível do continente, apresentaram as menores taxas de incidência (*inferior a 2,1 participações por mil habitantes*).

A variação observada nas taxas de incidência, bem como no número de participações, poderá estar a espelhar uma maior capacidade de desocultação, nas regiões nas quais se tem registado um aumento, de um fenómeno que, tradicionalmente, tem grande expressão nas cifras negras da criminalidade real. O aprofundamento da compreensão relativamente a estas diferenças, entre regiões, torna-se imperativo, tendo em vista um maior entendimento sobre os factores subjacentes às mesmas.

2. ANÁLISE DETALHADA DAS OCORRÊNCIAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA PARTICIPADAS ÀS FORÇAS DE SEGURANÇA EM 2009

As análises que se seguem baseiam-se numa amostra de 29154 ocorrências de VD registadas pelas Forças de Segurança em 2009⁷, 65,5% da PSP⁸ e 34,5% da GNR, correspondendo a 95,5% do universo de queixas recebidas no período referenciado⁹.

Para além da validação¹⁰ dos dados decorreu uma fase de tratamento de dados de modo a viabilizar a análise¹¹. Os resultados que a seguir se apresentam reflectem os casos em que os valores para a(s) variável(eis) em questão estavam preenchidos e foram considerados válidos, pelo que a dimensão da amostra em cada análise varia de acordo com as variáveis envolvidas.

A análise que se segue está essencialmente organizada segundo as áreas de informação do Auto de Notícia/Denúncia Padrão de violência doméstica. Registo das participações; Caracterização do/a Denunciante, Caracterização da Vítima, Caracterização do/a Denunciado/a e Caracterização da Ocorrência.

Depois da caracterização habitual da ocorrência foi introduzida uma secção com dados extraídos da descrição das ocorrências, contribuindo para um melhor entendimento sobre o seu contexto.

⁷ Registos inseridos na Base de Dados estatísticos de Violência Doméstica até 31/01/2010, referentes a participações registadas pelas FS em 2009.

⁸ Existe um diferencial de mais 88 casos relativos à PSP registados em 2009 na BDVD (registos aqui considerados válidos) relativamente ao total reportado por esta FS; esta diferença está em fase de apuramento.

⁹ Esta taxa de cobertura das queixas recebidas neste período (95,5% e não 100%), reflecte o processo de validação a que os registos inseridos da BDVD foram submetidos, de forma prévia a esta análise e deve-se ao facto de que à data de “fechamento” do conjunto de dados passíveis de entrar para esta análise, faltavam ainda registos da GNR relativos a 2009.

¹⁰ Esta validação consistiu em excluir da BDVD para a presente análise autos de teste, autos sem NUIPC, autos com NUIPC incompleto, autos sem descrição da ocorrência, e autos em que o ano do registo era inválido ou incongruente com o ano da ocorrência.

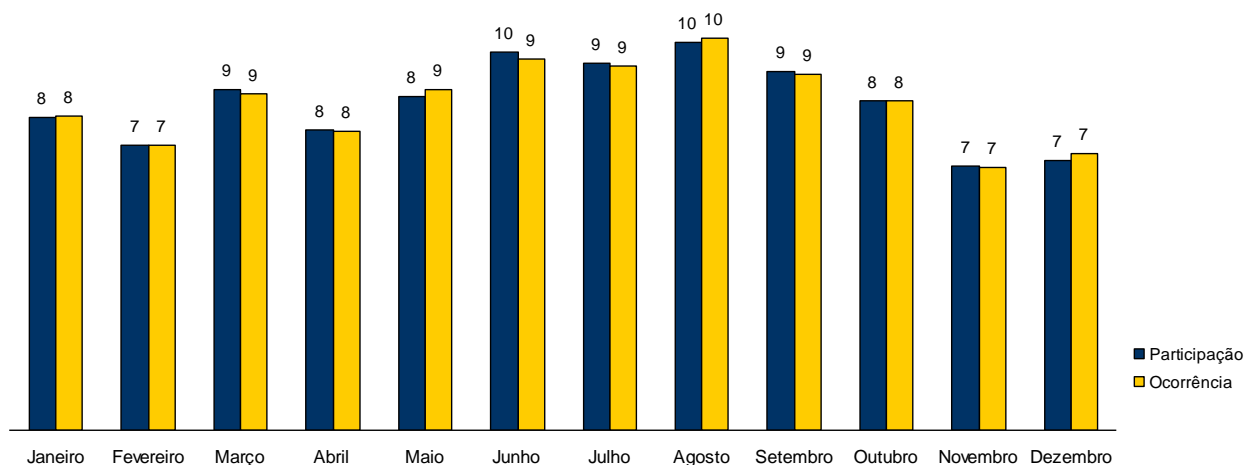
¹¹ Este processo de validação, foi complementado com um outro, para cada uma das variáveis que a seguir são analisadas (e para cada uma das variáveis que está na base da construção das variáveis criadas), expurgando-as de respostas inválidas (cujo valor é impossível) e recodificando as respostas existentes, de modo a viabilizar a análise. Foram igualmente criadas variáveis para efeitos de controlo dos registos a admitir para a análise. Este processo e tratamento de dados incluiu a construção de novas variáveis, nomeadamente a Comarca, Força de Segurança, idade do/a Denunciante, da Vítima, do/a denunciado; o dia de semana do registo, o dia de semana da ocorrência; a diferença entre a data de registo e a data da ocorrência; taxa de variação anual de taxas de incidência.

2.1 REGISTO DE PARTICIPAÇÕES E DE OCORRÊNCIAS¹²

2.1.1 PERÍODO TEMPORAL

2.1.1.1 MÊS DE REGISTO DAS PARTICIPAÇÕES E MÊS DAS OCORRÊNCIAS

Gráfico 2: Percentagem de ocorrências participadas e percentagem de ocorrências, segundo o mês - 2009

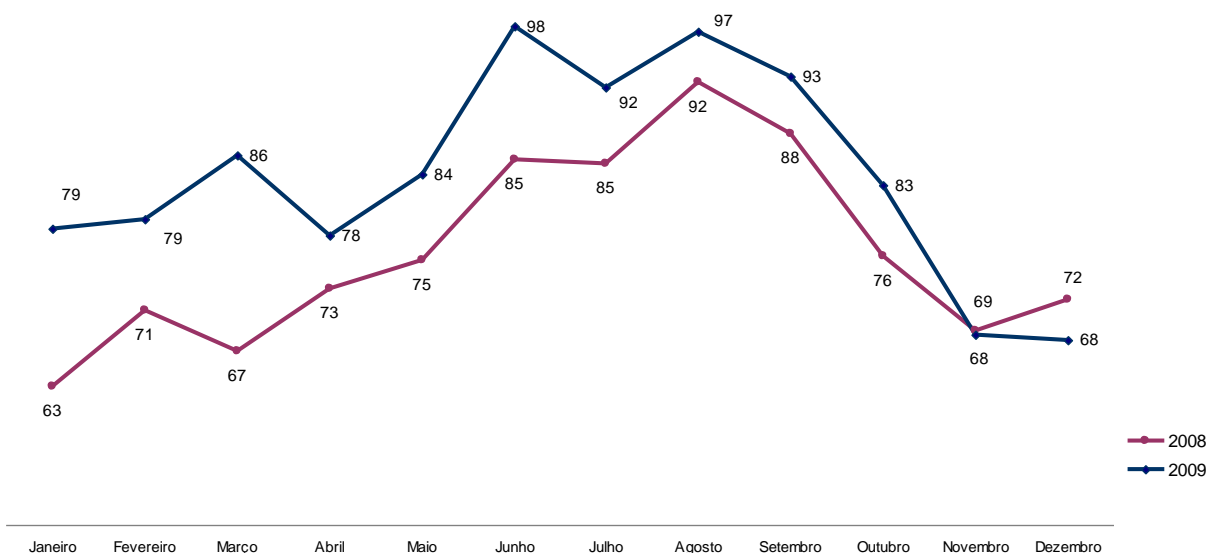


Em 2009, o mês em que se registaram mais queixas foi Agosto (9,9%) (*tendência semelhante à verificada em 2008*), seguindo-se Junho (9,6%). Analisando o gráfico 2, observa-se que os meses em que se registaram menos queixas foram Novembro, Dezembro e Fevereiro (7%).

As ocorrências de violência doméstica reportadas sucederam-se especialmente nos meses de Agosto (10%) e Junho (9,5%), sendo também o Fevereiro, Novembro e Dezembro os meses em que ocorreram menos situações (cerca de 7%).

¹² Recorda-se que a data de ocorrência não tem o mesmo significado que a data de registo, a data de ocorrências refere-se à data em que sucederam os factos participados e a data de registo refere-se à data em que foram reportados às FS.

Gráfico 3: Média de ocorrências participadas diariamente às FS em 2008 e 2009, segundo o mês



Conforme se pode ver pelo Gráfico 3¹³, comparando a média de queixas reportadas diariamente às Forças de Segurança, em cada um dos meses de 2009 com os valores respectivos de 2008, é patente um aumento em todos os meses (*excepto Novembro*). Observa-se que o maior aumento se verifica no mês de Março e de Junho.

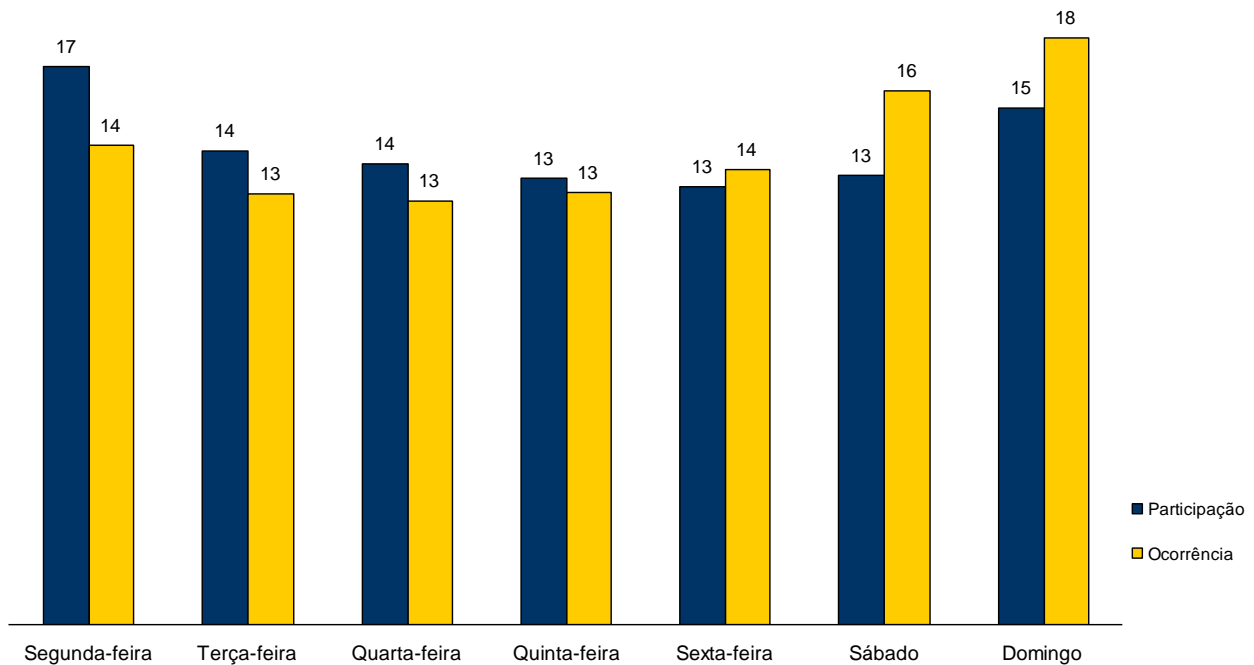
Tendo em conta os valores globais fornecidos pelas FS relativamente às participações registadas em 2009, pode-se afirmar que em média, foram recepcionadas, na PSP 1583 queixas por mês, 52 queixas diárias, enquanto que na GNR esses valores foram de 962 e 32 queixas, respectivamente.

Em termos globais, tendo em conta todo o país, são recebidas 3 a 4 queixas/denúncias por hora.

¹³ Estes dados têm por base a aplicação da distribuição das queixas de violência doméstica registadas ao longo dos meses em cada um dos anos (2008 e 2009), aos dados globais fornecidos pelas FS para os anos de 2008 e de 2009 (Tabela 1).

2.1.1.2 DIA DE SEMANA DE REGISTO DAS PARTICIPAÇÕES E DIA DE SEMANA DAS OCORRÊNCIAS

Gráfico 4: Dia da semana da participação e dia de semana da ocorrência - 2009 (%)

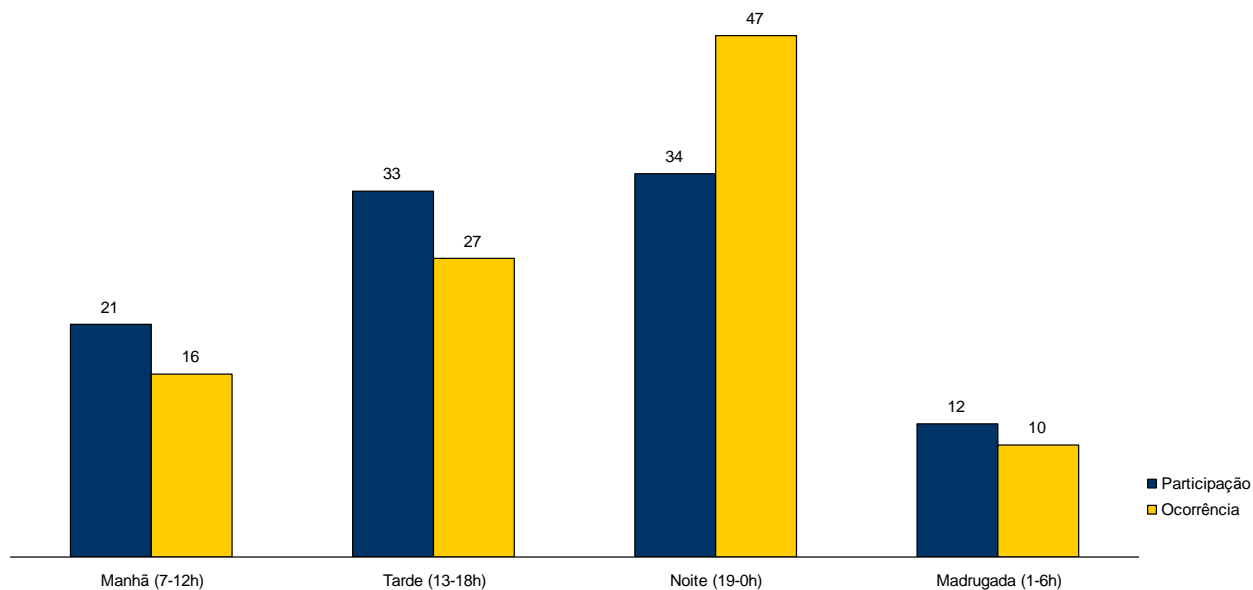


Pode-se afirmar que em termos gerais a 2ª feira foi o dia em que mais participações de VD foram efectuadas às FS (17%), sendo a Sexta-feira o dia em que foram recepcionadas menos queixas (13,1%). Existe, como já verificado anteriormente, uma tendência de diminuição das participações desde 2ª Feira até ao fim da semana, verificando-se em seguida um progressivo acréscimo desde Sábado até Domingo.

Um terço das participações de VD reportadas às FS diz respeito a ocorrências que se sucederam ao fim-de-semana (Sábado- 16% e Domingo- 17,6%). Os restantes dois terços das ocorrências sucedem-se durante a semana, sendo a 4ª Feira o dia em que se registou a menor proporção (12,7%) de casos. Parece existir uma tendência para ocorrências aumentarem desde a 4ª Feira até a Domingo, diminuindo em seguida até 4ª feira.

2.1.1.3 HORA DE REGISTO DAS PARTICIPAÇÕES

Gráfico 5: Hora de participação das ocorrências e hora das ocorrências - 2009 (%)

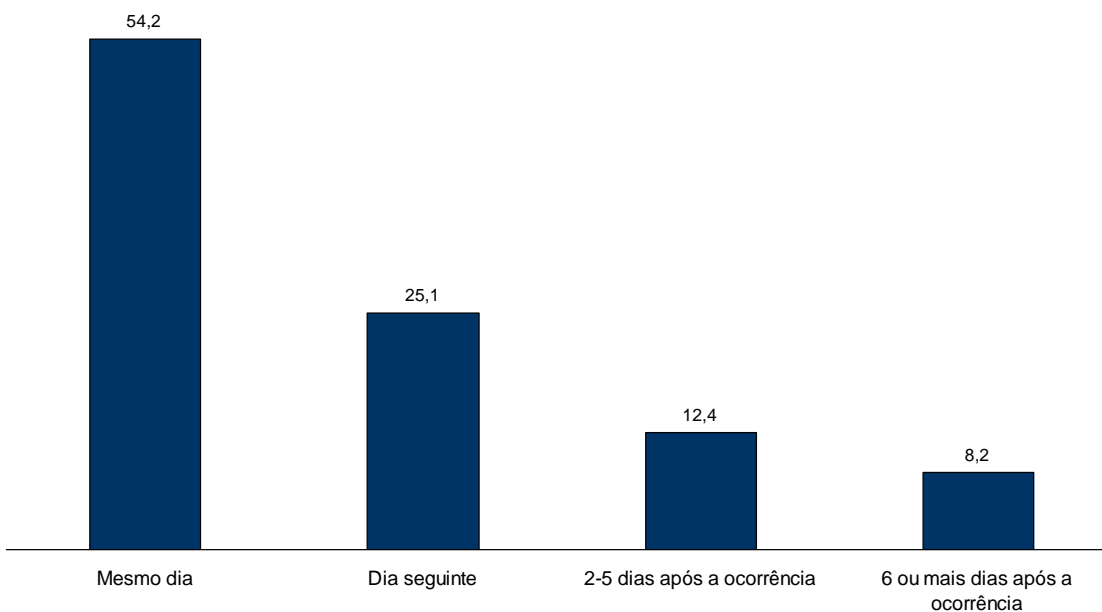


Em linha com os dados dos anos anteriores, o período do dia em que se registaram mais participações foi a noite (34,3%), seguindo-se a tarde (32,8%) e o da manhã (20,9%). De madrugada as FS receberam cerca 12% das queixas, significando que no período da noite e de madrugada foram recepcionadas no total cerca de 47% das participações (Gráfico 5).

Relativamente à hora das ocorrências, a maioria sucedeu-se à noite (46,8%) ou de madrugada (10,1%), 26,8% passou-se no período da tarde e 16,4% de manhã.

2.1.1.4 TEMPO DECORRIDO ENTRE A DATA DA PARTICIPAÇÃO E A DATA DA OCORRÊNCIA

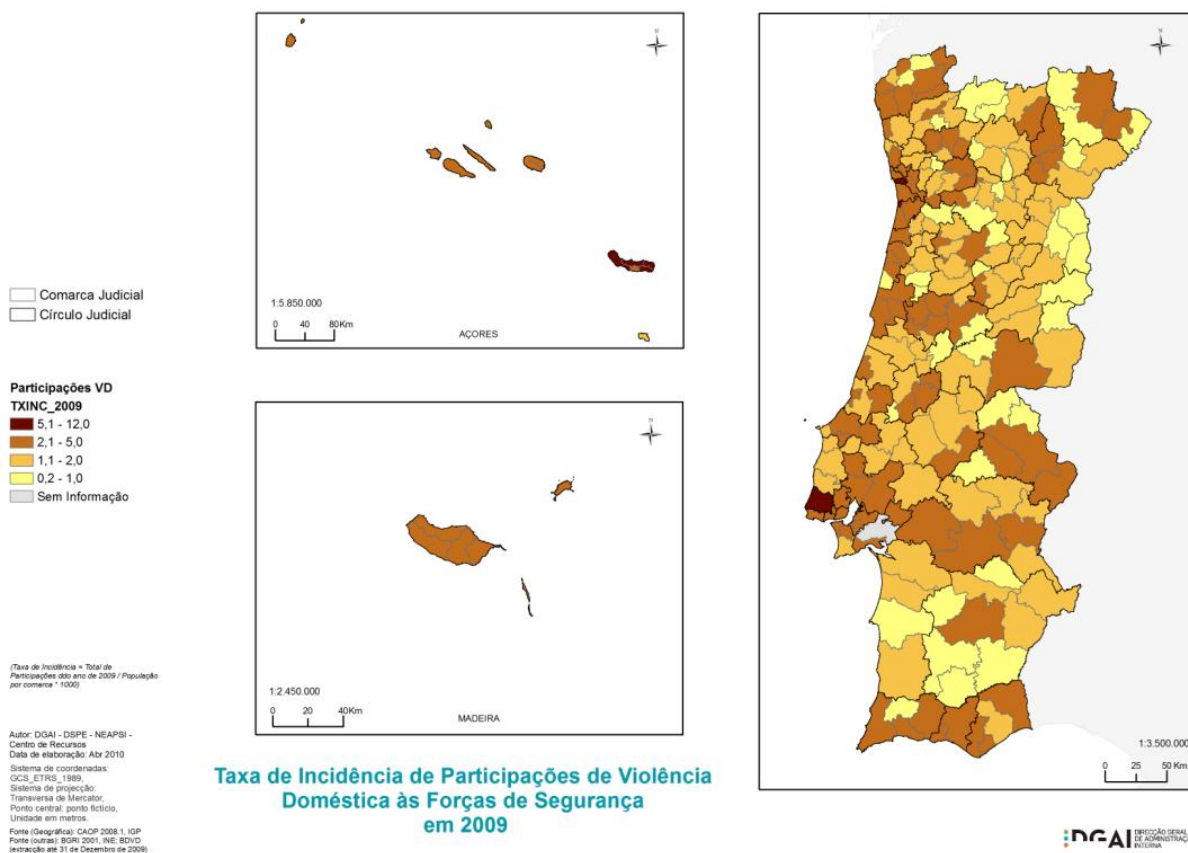
Gráfico 6: Tempo decorrido entre a data da participação e a data da ocorrência - Casos participados - 2009 (%)



Verifica-se, à semelhança dos dados disponibilizados anteriormente, que mais de metade das situações de violência doméstica foram reportadas às FS no próprio dia em que ocorreram (54,2%); 25,1% foram reportadas no dia seguinte, 12,4% entre 2 a 5 dias depois e 8,2% após mais de cinco dias.

2.1.2 TAXA DE INCIDÊNCIA DE PARTICIPAÇÕES E TAXA DE VARIAÇÃO, POR COMARCA JUDICIAL

Mapa 3: Taxa de incidência de participações de violência doméstica registadas pelas Forças de Segurança em 2009, segundo a comarca (por mil habitantes)¹⁴



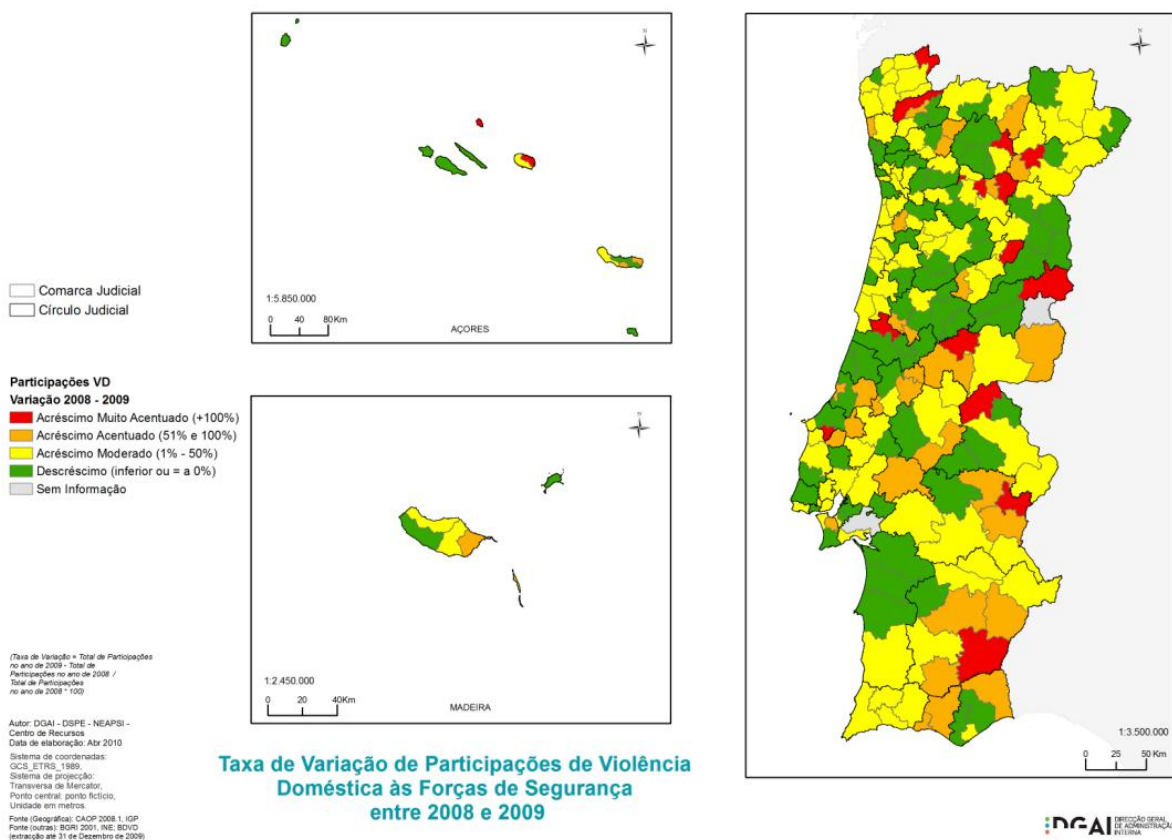
Verifica-se que a nível de Portugal continental, as comarcas de São João da Madeira, Porto, Espinho e Sintra foram as que apresentam taxas de incidência mais elevadas (*a castanho escuro- acima de 5,1 queixas por mil habitantes*) (Mapa 3). Na Região Autónoma dos Açores as comarcas de Nordeste, Ribeira Grande, Ponta Delgada e Povoação (*todas na Ilha de São Miguel*) apresentaram também as mais elevadas taxas de incidência.

Na Região Autónoma da Madeira, as comarcas onde a taxa de incidência foi mais elevada foram Funchal e Santa Cruz (valores entre 3,9 e 4,7 participações por mil habitantes).

¹⁴ Estes dados devem ser considerados provisórios, uma vez que esta análise se reporta aos dados disponíveis até 31/1/2010, data em que as totalidades de casos registados pela GNR não estavam ainda disponíveis.

Salienta-se o carácter provisório dos dados que a seguir se apresentam, pois no caso das diversas comarcas que apresentam um número de queixas “diminuto”, em 2008 e/ou 2009, qualquer oscilação no número de queixas registadas, resultante da finalização da consolidação dos dados, pode implicar grandes repercussões na taxa de variação.

Mapa 4 - Taxa de variação no número de ocorrências participadas às FS, por comarca judicial (2008-2009)¹⁵



Conforme se pode observar pelo Mapa 4, entre 2008 e 2009, a taxa de variação relativamente ao número de queixas participadas às FS, é muito heterogénea quando se analisam os dados segundo a comarca.

Ao nível dos Açores, nas comarcas das ilhas de São Jorge, Faial e Pico ocorreu uma diminuição do número de participações, tendo-se observado um acréscimo nas comarcas de Santa Cruz da Graciosa,

¹⁵ Estes dados devem ser considerados provisórios, uma vez que esta análise se reporta aos dados disponíveis até 31/1/2010, data em que as totalidades de casos registados pela GNR não estavam ainda disponíveis.

da Praia da Vitória e de Angra do Heroísmo (Terceira). No grupo oriental (Santa Cruz das Flores), o número de participações manteve-se igual ao registado em 2008. No grupo ocidental, verificou-se um aumento no número de participações nas comarcas de Nordeste, Ponta Delgada e Vila Franca do Campo, e uma diminuição nas comarcas de Ribeira Grande e Povoação, e na comarca de Vila do Porto (Santa Maria).

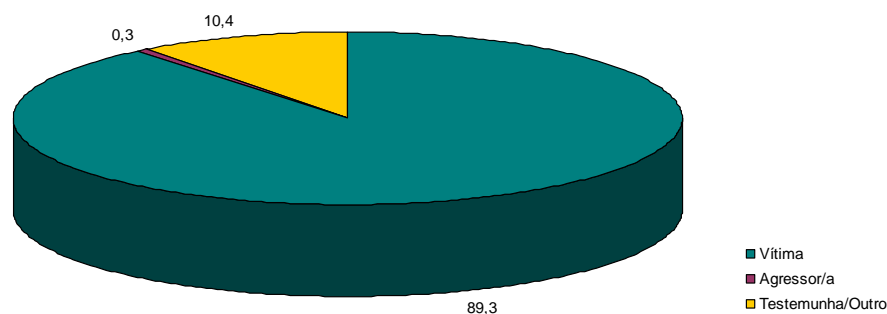
Na Região Autónoma da Madeira, nas comarcas de Porto Santo e Ponta do Sol observou-se uma diminuição no número de participações e, nas comarcas do Funchal, Santa Cruz e São Vicente observou-se um aumento.

Em termos de Portugal continental as mais elevadas taxas de variação foram registadas nas comarcas do Bombarral, São João da Pesqueira, Oleiros, Murça, Nisa, Sabugal, Soure, Armamar e Mesão Frio.

2.2 CARACTERIZAÇÃO DO/A DENUNCIANTE

2.2.1 TIPO DE DENUNCIANTE

Gráfico 7: Tipo de denunciante - 2009 (%)



A grande maioria dos/as denunciante são as próprias vítimas (89,3%), seguindo-se as testemunhas/outros (11%)¹⁶. Numa proporção de casos muito diminuta foram os/as agressores/as que desencadearam o contacto com as FS (0,3%).

A grande maioria dos/as denunciante era do sexo feminino (84,3%).

Em termos do estado civil dos/as denunciante, 55,6% eram casados/as ou viviam em união de facto, 25,1% eram solteiros/as, 15,7% eram divorciados/as ou encontravam-se separados/as judicialmente e 3,5% eram viúvos/as.

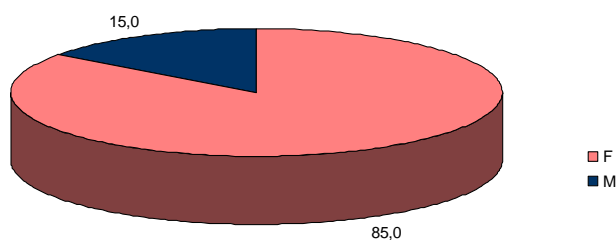
Relativamente à idade dos/as denunciante, mais de metade encontrava-se no grupo etário dos 25 a 45 anos (56,5%), 18,2% possuía entre 45 e 55 anos, 11,8% tem menos de 25 anos e 13,5% possuía mais de 55 anos. A idade média dos/as denunciante foi de 39,7 anos (desvio-padrão=13,5).

¹⁶ Foram agregados para a presente análise os casos na categoria da testemunha a GNR assinalou outro, opção que a PSP não utiliza.

2.3 CARACTERIZAÇÃO DA VÍTIMA

2.3.1 SEXO DA VÍTIMA

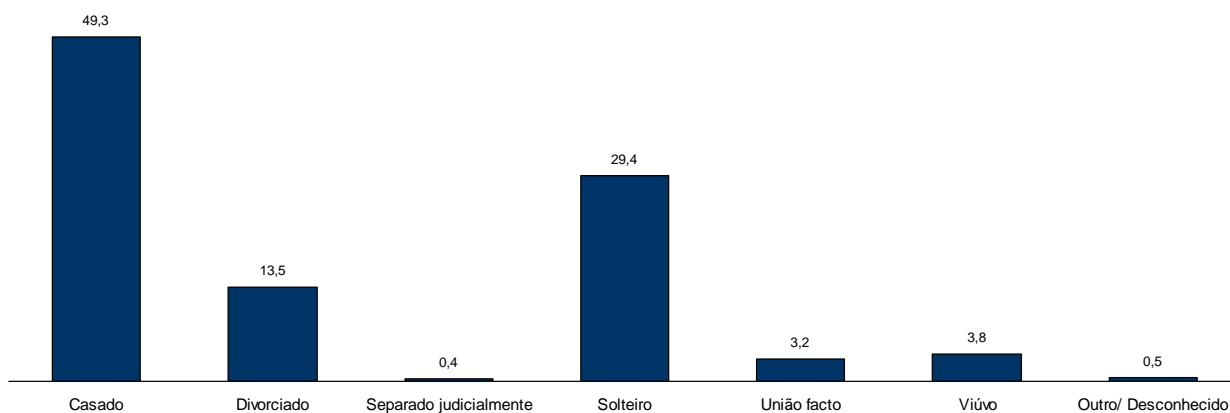
Gráfico 8: Sexo da vítima – 2009 (%)



Em consonância com os dados dos anos anteriores, a larga maioria das vítimas era do sexo feminino (85%), sendo a proporção de vítimas do sexo masculino de 15%.

2.3.2 ESTADO CIVIL DA VÍTIMA

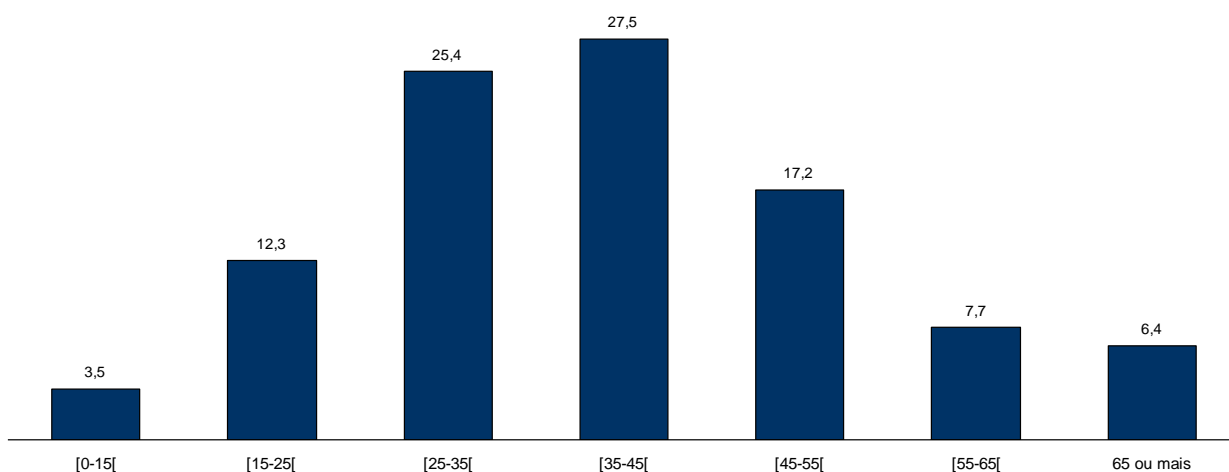
Gráfico 9: Estado civil da vítima - 2009 (%)



Em termos do estado civil das vítimas, 52,5% eram casadas ou viviam em união de facto, 29,4% eram solteiras, 13,9% eram divorciadas ou encontravam-se separadas judicialmente e 3,8% eram viúvas.

2.3.3 IDADE DA VÍTIMA

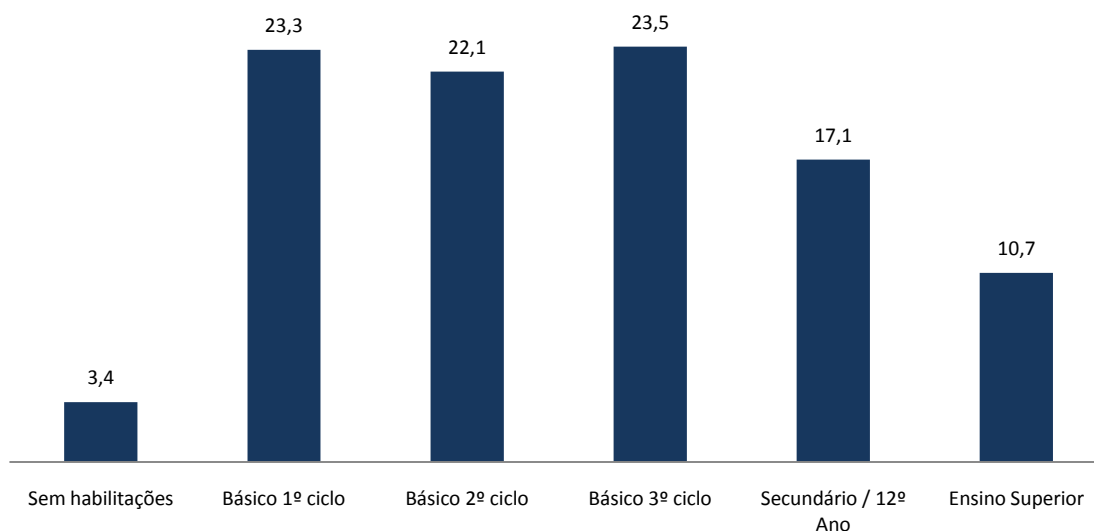
Gráfico 10: Idade da vítima por grupos etários - 2009 (%)



No que diz respeito à idade, mais de metade das vítimas encontrava-se no grupo etário dos 25 a 45 anos (52,9%), 17,2% possuía entre 45 e 55 anos, 12,3% tinha entre 15 e 25 anos, 7,7% situava-se entre os 55 e 65 anos, 6,4% tinha 65 ou mais anos e 3,5% possuía menos de 15 anos. A idade média das vítimas foi de 38,8 anos (desvio-padrão=15,1).

2.3.4 HABILITAÇÕES DA VÍTIMA

Gráfico 11: Habilitações da Vítima –2009 (%)¹⁷

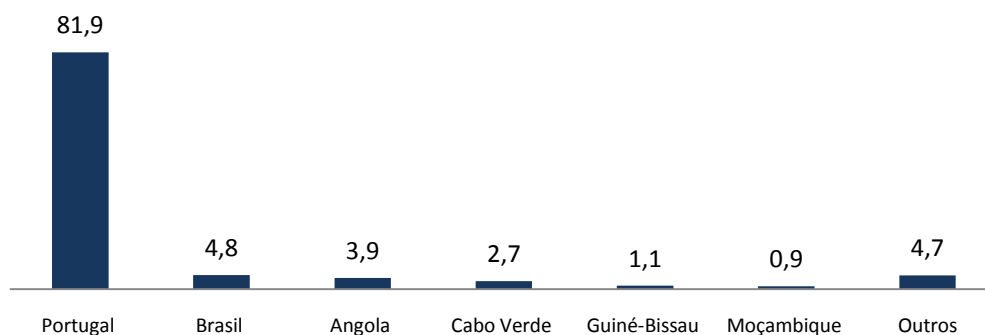


Conforme se pode observar pelo Gráfico 11, mais de dois terços das vítimas, sobre as quais se dispõe desta informação, possuía habilitações literárias iguais ou inferiores ao 9º ano (72,2%) e 27,8% possuía habilitações ao nível do ensino secundário (17,1%) ou superior (10,7%).

¹⁷ Dados referentes apenas às participações recebidas pela PSP. Foram retirados para esta análise os casos em que as habilitações eram desconhecidas ou estava assinalado “outra”.

2.3.5 NATURALIDADE DA VÍTIMA

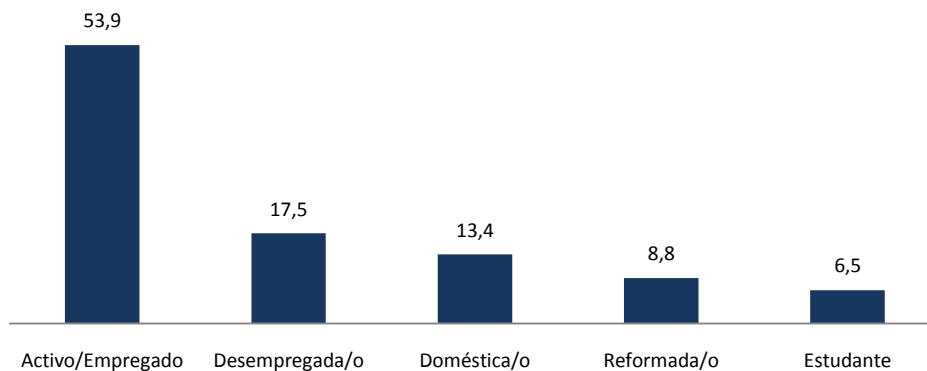
Gráfico 12: Naturalidade da Vítima –2009 (%)¹⁸



Cerca de 82% das vítimas nasceu em Portugal, tendo as restantes (18%) nascido no estrangeiro. As vítimas naturais do Brasil representam 4,8%, as de Angola 3,9%, de Cabo Verde 2,7%, de Guiné-Bissau 1,1% e de Moçambique 0,9%.

2.3.6 SITUAÇÃO PROFISSIONAL DA VÍTIMA

Gráfico 13: Situação profissional da vítima – 2009 (%)

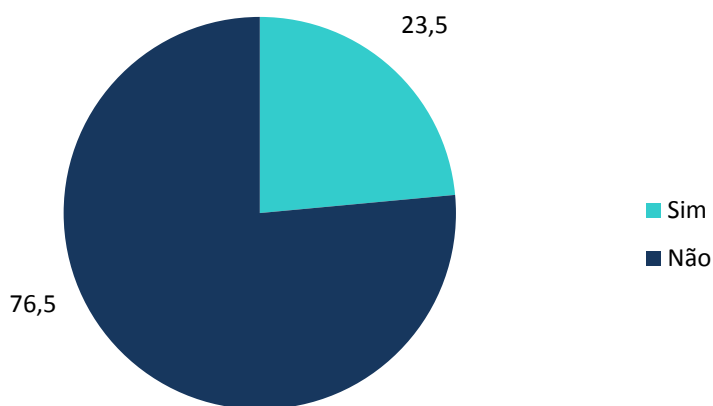


¹⁸ Dados referentes apenas às participações recebidas pela PSP

Em termos de situação profissional, a maioria das vítimas encontrava-se activa/o empregada/o (53,9%); 17,5% estavam desempregadas/os, cerca de 13% eram domésticas/os, 9% eram reformadas/os ou pensionistas e as vítimas que eram estudantes representavam cerca de 7%.

2.3.7 DEPENDÊNCIA ECONÓMICA DO/A DENUNCIADO/A

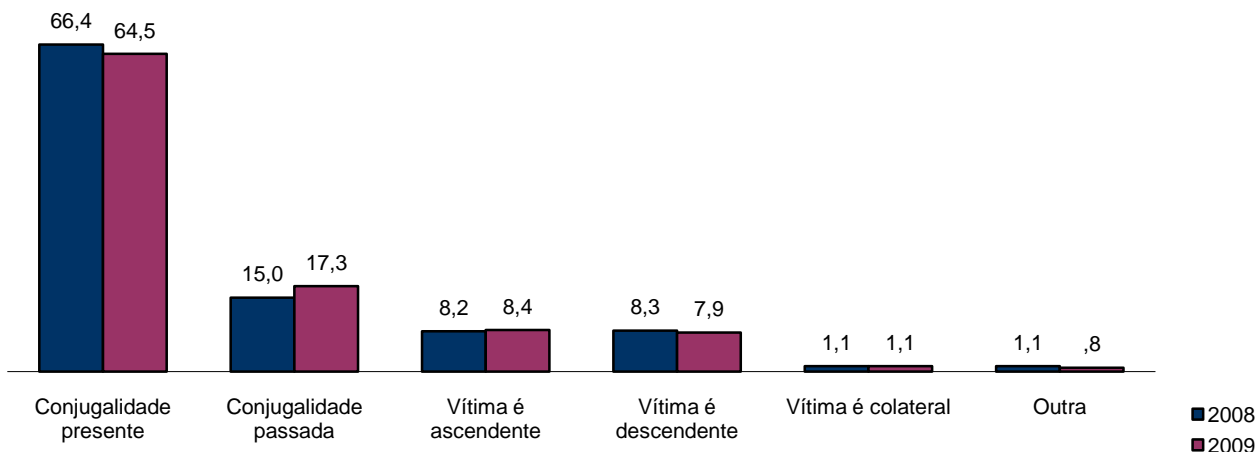
Gráfico 14: Vítima depende economicamente do/a denunciado/a - 2009 (%)



Três quartos das vítimas não dependiam economicamente do/a denunciado/a (76,5%).

2.3.8 RELAÇÃO VÍTIMA-DENUNCIADO/A

Gráfico 15: Relação Vítima - Denunciado/a – 2008 e 2009 (%)¹⁹



Em termos da relação vítima-denunciado/a²⁰, 64,5% das vítimas mantinha, na ocasião da participação da ocorrência, uma relação conjugal com o/a denunciado/a, para 17,3%, a conjugalidade existira anteriormente, 8,4% das vítimas eram ascendentes²¹ do/a denunciado/a, 7,9% eram descendentes²², em 1,1% dos casos a vítima era colateral do/a denunciado/a²³, para 0,8% dos casos existia outro tipo de relação²⁴. As relações conjugais presentes ou passadas representaram cerca de 81,8% dos casos.

¹⁹ Foram retirados da presente análise os casos em que a relação era do tipo namorado/a ou ex-namorado/a, pois estes dados estavam apenas disponíveis para os registos da GNR. Nestes, esses casos representavam 2,1% das ocorrências.

²⁰ A proporção de casos em que a vítima é ascendente ou descendente do/a Denunciado/a poderá estar sub-representada, uma vez que estes dados referem-se apenas aos casos em que existia informação clara sobre o sentido da relação (sentido que não oferece tantas dúvidas quando por ex. a relação implica conjugalidade).

²¹ Vítima é ascendente - inclui situações em que a vítima é mãe/ pai/ avó(ô) /tio/a / sogro/a / tutor(a)/ padrasto/madrasta do/a denunciado/a.

²² Vítima é descendente do/a denunciado/a - inclui situações em que a vítima é filho(a)/ enteado(a)/ neto(a)/ sobrinho(a) / genro/nora do/a denunciado/a.

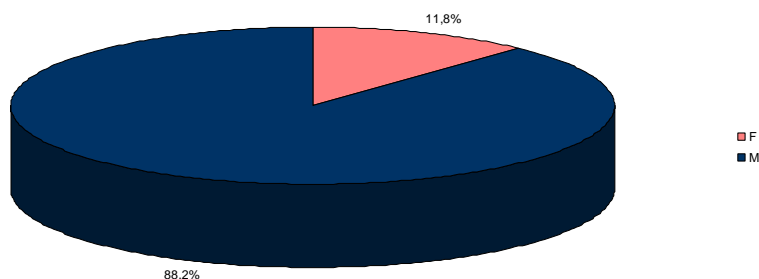
²³ Colateral inclui- irmão, primo(a) e cunhado(a).

²⁴ Outra - inclui situações em que a vítima tem um filho em comum com o/a denunciado/a ou possui outro tipo de relação com o/a denunciado/a.

2.4 CARACTERIZAÇÃO DO/A DENUNCIADO/A

2.4.1 SEXO DO/A DENUNCIADO/A

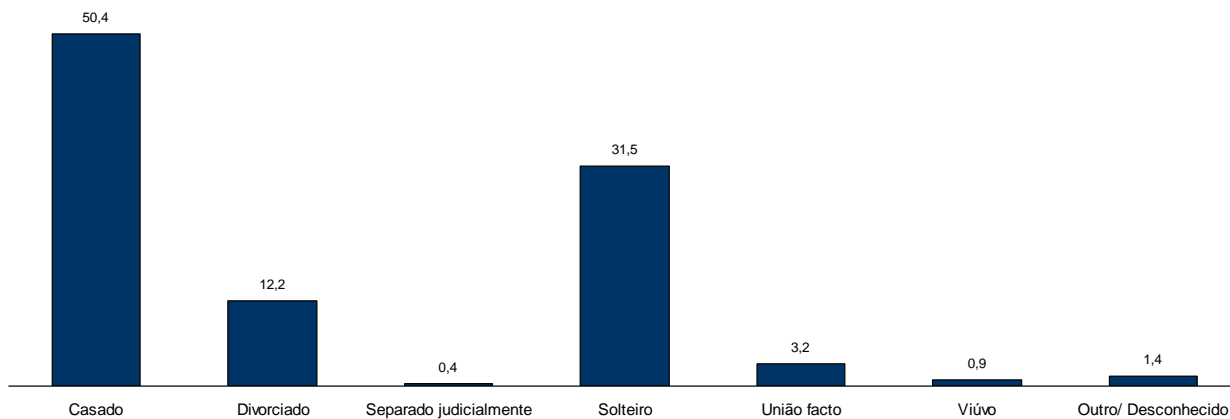
Gráfico 16: Sexo do/a denunciado/a - 2009 (%)



Tal como a tendência verificada nas análises anteriores, a grande maioria dos/as denunciados/as eram do sexo masculino (88,2%).

2.4.2 ESTADO CIVIL DO/A DENUNCIADO/A

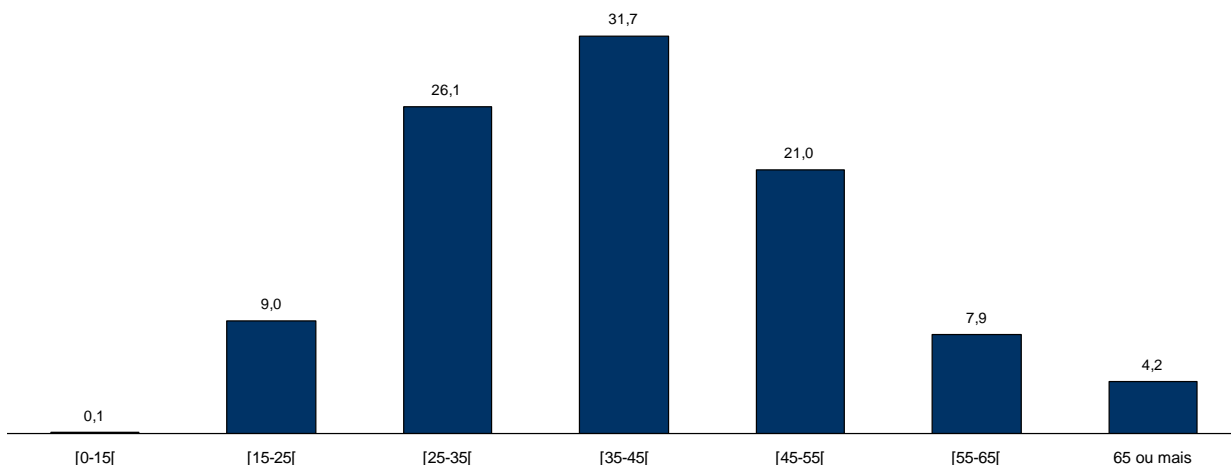
Gráfico 17: Estado civil do/a denunciado/a - 2009 (%)



Em termos do estado civil dos /as denunciado/as, 53,6% eram casados/as ou viviam em união de facto, 31,5% solteiros/as, cerca de 12,6% encontravam-se divorciados/as ou separados/as judicialmente e 0,9% eram viúvos/as.

2.4.3 IDADE DO/A DENUNCIADO/A

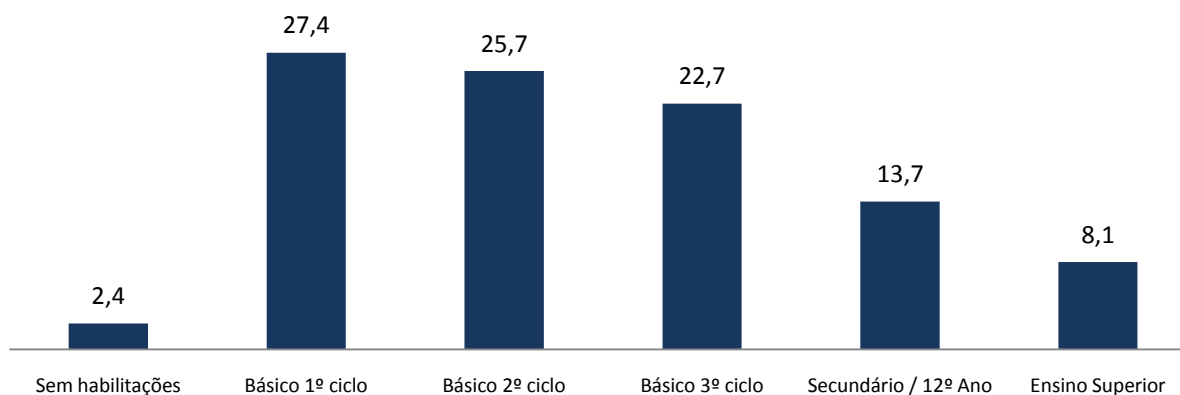
Gráfico 18: Idade do/a denunciado/a por grupos etários - 2009 (%)



A idade média dos/as denunciado/as, 40,1 anos (desvio-padrão=12,4) situou-se próxima da das vítimas. Cerca de 57,8% dos/as denunciados/as encontrava-se no grupo etário dos 25 a 45 anos, 21% possuía entre 45 e 55 anos, 9% tem entre 15 e 25 anos, 7,9% situava-se entre os 55 e 65 anos, 4,2% tinha 65 ou mais anos e 0,1% possui menos de 15 anos.

2.4.4 HABILITAÇÕES DO/A DENUNCIADO/A

Gráfico 19: Habilitações do/a denunciado/a - 2009 (%)²⁵

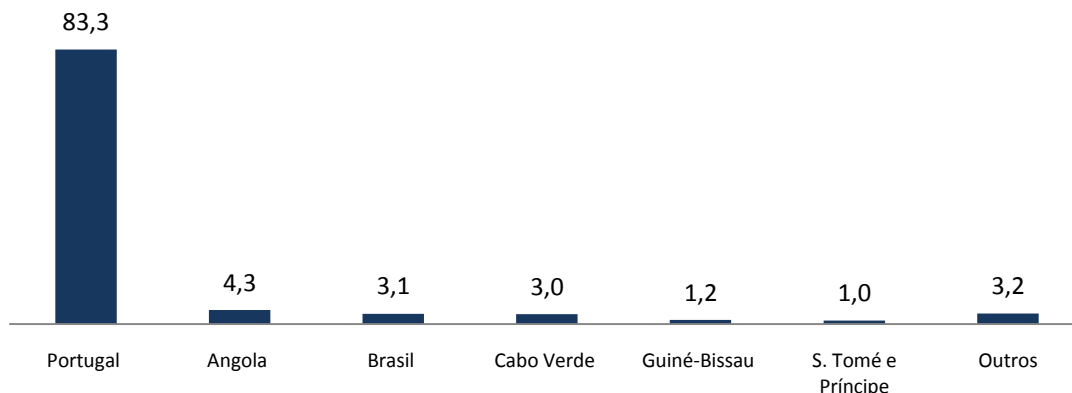


De acordo com os dados disponíveis, mais de três quartos dos/as denunciados/as (78,3%), possuía habilitações iguais ou inferiores ao 9º ano, cerca de 14% possuía habilitações ao nível do ensino secundário e 8% do ensino superior.

²⁵ Dados referentes apenas às participações recebidas pela PSP. Foram excluídos desta análise os casos em que estava assinalada “outra”.

2.4.5 NATURALIDADE DO/A DENUNCIADO/A

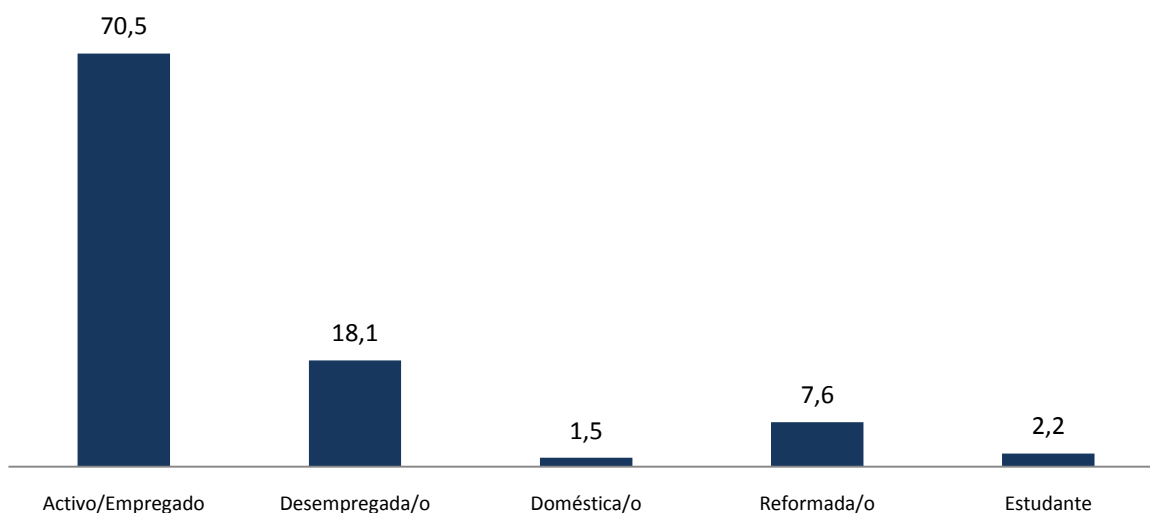
Gráfico 20: Naturalidade do/a denunciado/a - 2009 (%)²⁶



A grande maioria dos/as denunciados/as nasceu em Portugal (83,3%), tendo os restantes 16,7% nascido no estrangeiro. Os/as denunciados/as naturais de Angola representavam 4,3%, os/as do Brasil 3,1%, os/a de Cabo Verde 3% e os/as da Guiné-Bissau 1,2%.

2.4.6 SITUAÇÃO PROFISSIONAL DO/A DENUNCIADO/A

Gráfico 21: Situação profissional do/a denunciado/a –2009 (%)

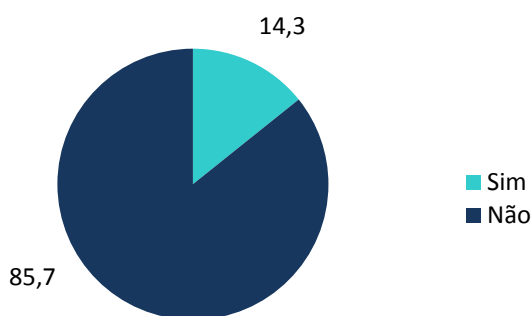


²⁶ Dados referentes apenas às participações recebidas pela PSP.

Em termos de situação profissional, mais de dois terços dos/as denunciado/as encontrava-se activa/o/empregada/o (70,5%), 18,1% estavam desempregadas/os, 7,6% eram reformados/as ou pensionistas, 2,2% estudantes e 1,5% domésticas/os.

2.4.7 DEPENDÊNCIA ECONÓMICA DA VÍTIMA

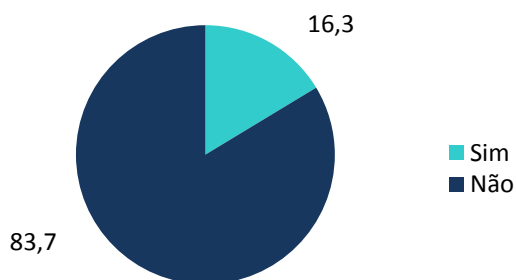
Gráfico 22: Denunciado/a depende economicamente da vítima - 2009 (%)



A grande maioria dos/as denunciados não dependia economicamente da vítima (85,7%).

2.4.8 POSSE E/OU UTILIZAÇÃO DE ARMA²⁷

Gráfico 23: Denunciado/a - Posse e/ou utilização de arma - 2009 (%)

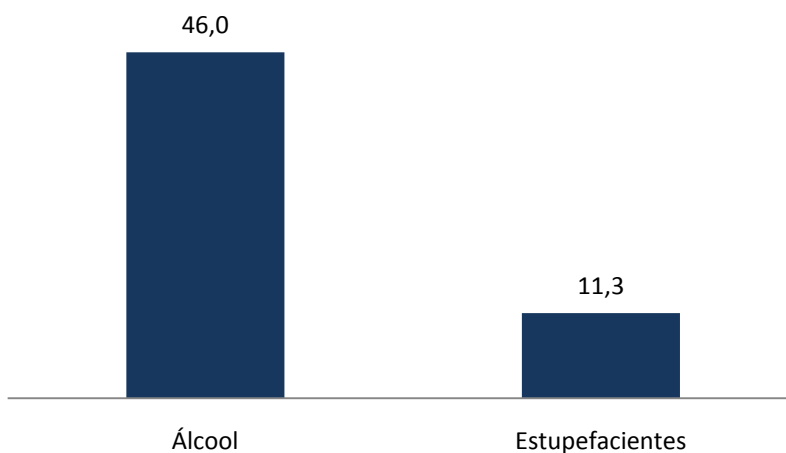


²⁷ Os dados apresentados dizem respeito apenas à GNR.

Segundo os dados disponíveis, em 83,7% das situações o/a denunciado/a não possuía/não utilizou arma.

2.4.9 CONSUMO HABITUAL DE ÁLCOOL E ESTUPEFACIENTES

Gráfico 24: Denunciado/a - Consumo habitual de álcool e de estupefacientes - 2009 (%)

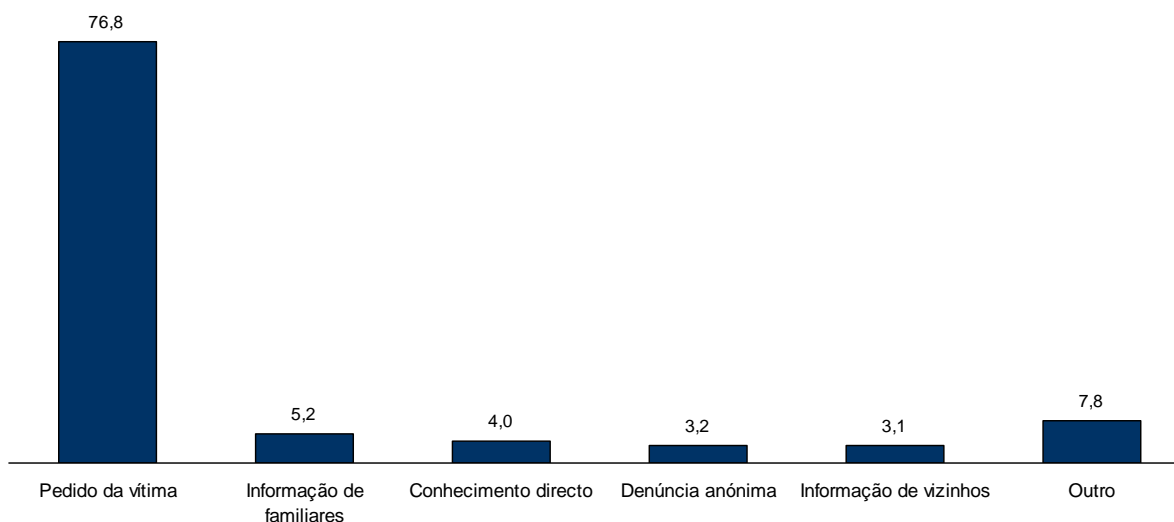


Relativamente ao consumo de substâncias psicotrópicas, os dados apontam para que menos de metade dos/as denunciados/as consumia, de forma habitual, álcool (46%) e cerca de 11% consumia habitualmente estupefacientes.

2.5 INFORMAÇÕES SOBRE A OCORRÊNCIA

2.5.1 MOTIVO DA INTERVENÇÃO POLICIAL

Gráfico 25: Motivo da intervenção policial - Casos participados em 2009 (%)²⁸



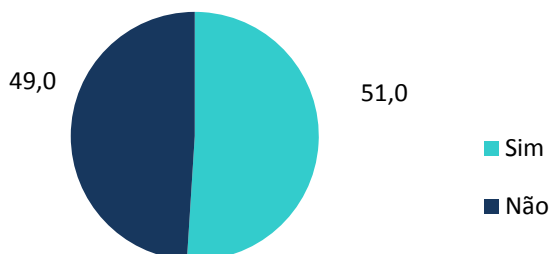
Em mais de três quartos das situações a intervenção policial foi desencadeada por um pedido da vítima (76,8%). Em 5,2% dos casos, foram os pedidos de familiares da vítima que motivaram a intervenção; em 4% foi devido a conhecimento directo das situações, em 3,1% a informação dos vizinhos e em 3,2% devido a denúncia anónima²⁹.

²⁸ Foram excluídos da presente análise os casos em que estava assinalado “outro” motivo e que representavam 8,1% dos casos com esta informação disponível.

²⁹ Salienta-se que o número de casos em que esta variável estava disponível é superior ao verificado para a variável “tipo de denunciante”, pelo que os resultados podem surgir não totalmente “coincidentes”.

2.5.2 OCORRÊNCIAS ANTERIORES

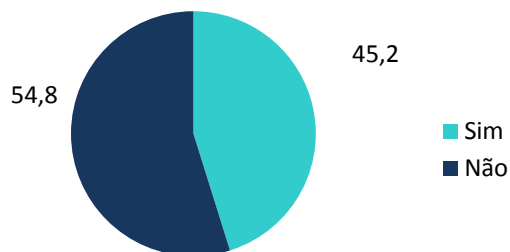
Gráfico 26: Ocorrências anteriores – 2009 (%)³⁰



Em 51% das situações reportadas existiram ocorrências anteriores por agressão à mesma vítima e/ou a outro familiar praticadas pelo/a mesmo/a denunciado/a.

2.5.3 OCORRÊNCIA PRESENCIADA POR MENORES

Gráfico 27: Ocorrência presenciada por menores - 2009 (%)

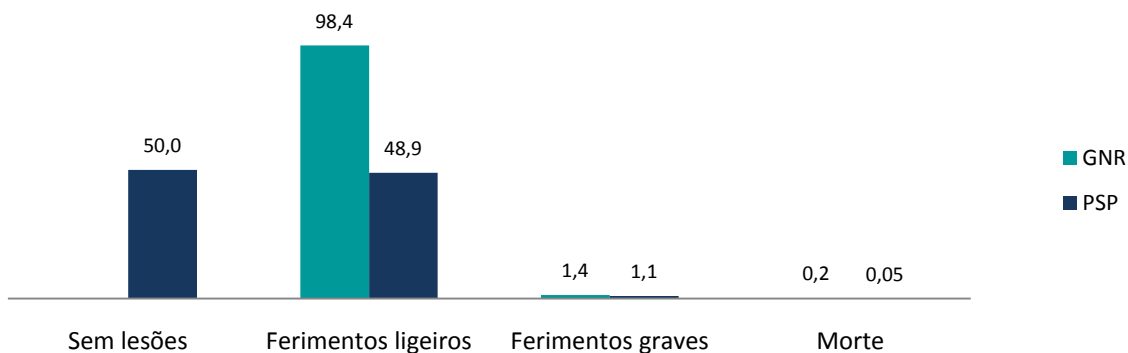


Em termos globais, cerca de 45,2% das ocorrências foram presenciadas por menores (*até 18 anos*).

³⁰ Dados disponíveis apenas para os casos registados pela GNR.

2.5.4 CONSEQUÊNCIAS PARA A VÍTIMA

Gráfico 28: Consequências para a vítima, por FS - 2009 (%)

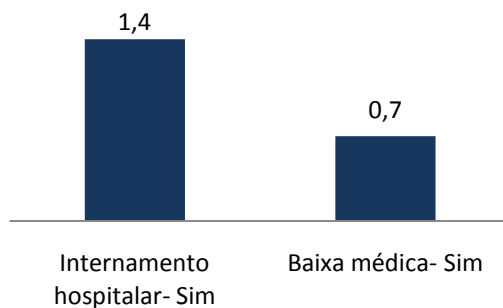


Nas situações registadas pela GNR, cerca de 98% das ocorrências tiveram como consequências para a vítima “ferimentos ligeiros”; em 1,4% dos casos as consequências foram “ferimentos graves” e em 0,2% a morte. Nas situações registadas pela PSP, em cerca de 50% não surgiram lesões para a vítima e em 48,9% os ferimentos foram “ligeiros”, em 1,1% “graves” e em 0,05% resultou a morte.

Em 2009 foram registados 16 casos em que da situação de violência resultou a morte da vítima (7 registados pela GNR e 9 pela PSP).

2.5.5 VÍTIMA - INTERNAMENTO HOSPITALAR E BAIXA MÉDICA

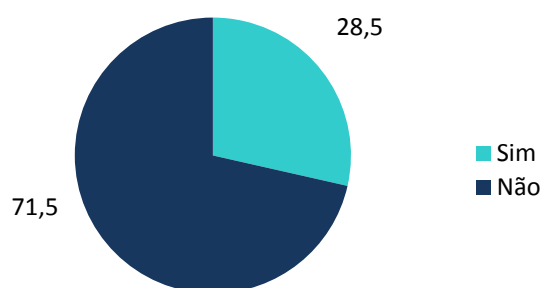
Gráfico 29: Vítima - Internamento hospitalar e baixa médica - 2009 (%)



Em apenas 1,4% das situações registadas pelas Forças de Segurança houve lugar a internamento hospitalar da vítima e em 0,7% o recurso a baixa médica por parte desta.

2.5.6 ENTRADA DAS FS NO DOMICÍLIO

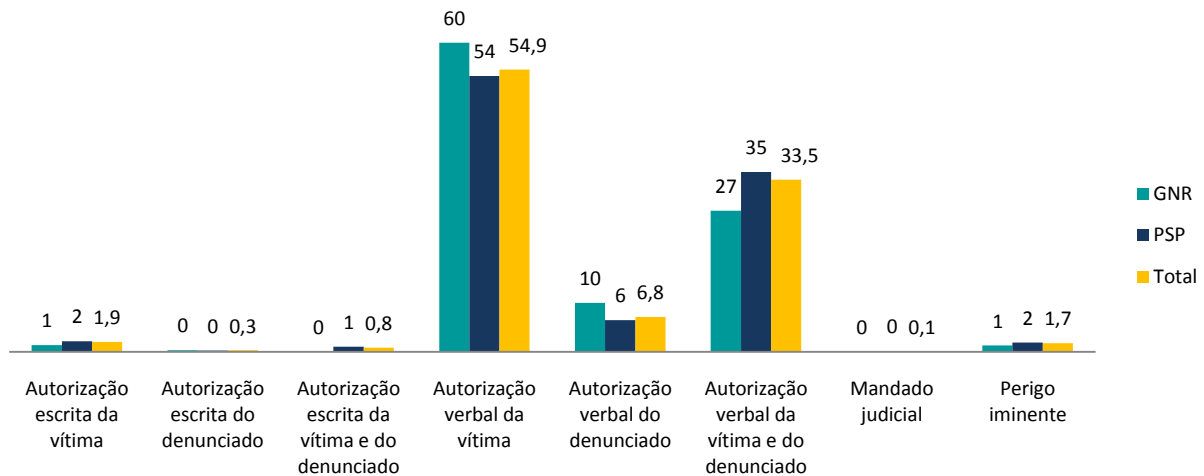
Gráfico 30: Entrada das FS no domicílio - 2009 (%)



Em cerca de 29% dos casos verificou-se a entrada da FS no domicílio do/a denunciado/a e/ou da vítima.

2.5.7 ENTRADA DAS FS NO DOMICÍLIO

Gráfico 31: Entrada das FS no domicílio - 2009 (%)



Nos casos em que se verificou a entrada no domicílio, esta foi na maioria dos casos viabilizada pela autorização verbal da vítima (54,9%). Em 33,5% dos casos foi dada autorização verbal por parte da vítima e do/a denunciado/a e em 6,8% a autorização foi dada pelo/a denunciado/a. Os casos de autorização escrita da vítima representaram cerca de 2%; e os de entrada por iniciativa policial devido a perigo iminente, 1,7%.

Nas situações registadas pela GNR, a proporção de casos em que a autorização foi dada verbalmente pela vítima foi de 60%, e fornecida verbalmente pelo/a denunciado/a foi de 10%, valores superiores aos verificados nos casos registados pela PSP. Nos casos acompanhados pela PSP a proporção de autorizações fornecidas verbalmente pela vítima e denunciado/a foi de 35%, proporção superior à registada na GNR.

2.6 DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

De entre os diversos campos existentes no Auto de Notícia/Denúncia Padrão de Violência Doméstica consta um relativo à descrição da ocorrência. Com base na informação aí registada é possível, mediante a realização de uma análise de conteúdo, obter informações mais detalhada sobre o contexto da ocorrência.

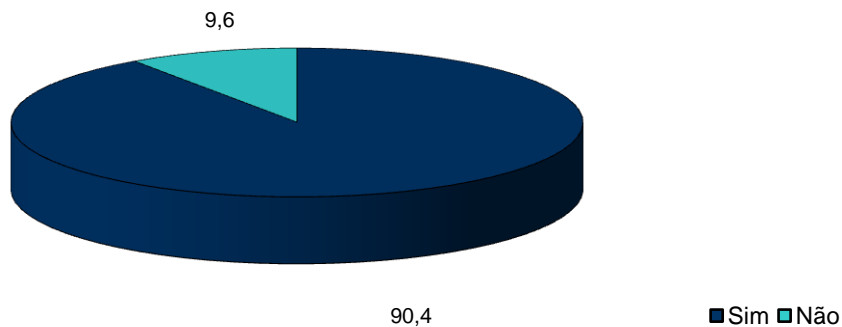
Assim, foi feito um trabalho prévio de análise do conteúdo de uma amostra de ocorrências, com base no qual foi sistematizado o tipo de informação mais presente e foi definido um conjunto de sete variáveis e respectivas tipificações de resposta. Estas variáveis definidas foram as seguintes: Reiteração, Local da ocorrência; Deslocação da polícia ao local; “Factor precipitante” da ocorrência, Tipo de violência praticada, Detalhe da violência física praticada e Detalhe da violência psicológica praticada.

O conhecimento obtido através da análise segundo os critérios referidos permite complementar as análises anteriores com dados novos e colmatar algumas lacunas que existiam no Auto em termos de recolha tipificada de informação, nomeadamente em termos de tipo de violência exercida e local da ocorrência. (lacunas que já foram alvo de correcção, mas cujo impacto só terá efeito na análise estatística a efectuar relativa aos dados registados em 2010).

Depois do trabalho prévio de construção da grelha de análise das descrições da ocorrência, esta análise foi aplicada a uma amostra de 21691 registos (*validados*) de violência doméstica (33% da GNR e 67% da PSP) que entraram na BDVD nos primeiros dez meses de 2009, o que corresponde a 71% do total de casos registados pelas FS em 2009.

2.6.1 REITERAÇÃO

Gráfico 32: Reiteração - 2009 (%)³¹



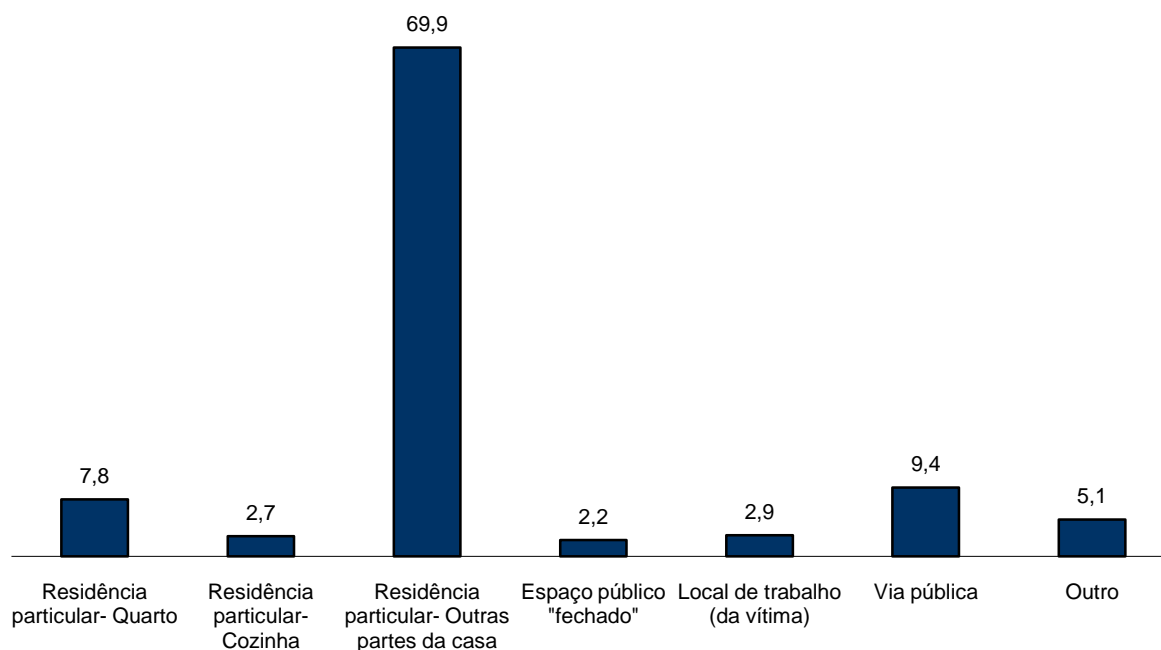
Em 90% dos casos a descrição da ocorrência continha informação que indicava a existência de situações de violência doméstica praticadas pelo/a mesmo/a denunciado/a em relação à presente vítima.

Esta proporção comparada com a verificada na variável relativa a ocorrências anteriores (51%), é muito mais elevada, o que pode denotar que no caso dessa variável a avaliação feita é mais conservadora no sentido de serem assinaladas situações anteriores reportadas à polícia e/ou uma definição mais restrita de “ocorrências anteriores” e não tanto uma definição mais alargada como a que foi usada na análise de conteúdo (*que visa perceber se a situação de violência foi a primeira ou se enquadra num “histórico” de violência, independentemente do tipo*).

³¹ Foram excluídos desta análise os casos cuja descrição da ocorrência não permitia definir com rigor a existência ou ausência de reiteração.

2.6.2 LOCAL DA OCORRÊNCIA

Gráfico 33: Local da ocorrência - 2009 (%)³²



Em 70% dos casos as ocorrências reportadas às FS passaram-se na residência onde habita a vítima, especificamente em outros locais da casa que não o quarto ou a cozinha (ex: sala, corredor), denotando assim que a maior parte das ocorrências passa-se em espaços comuns casa, aumentando assim a probabilidade de serem presenciadas por menores ou outros membros do agregado.

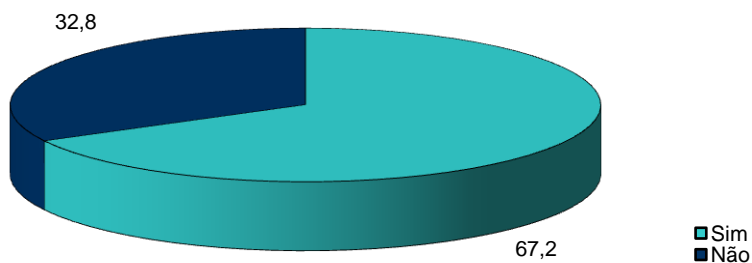
Em cerca de 7,8% dos casos a situação passou-se num quarto e em 2,7% na cozinha, o que perfaz um total de 80% dos casos em que as ocorrências sucederam-se em casa.

Os restantes casos passaram-se na via pública (9%), no local de trabalho da vítima (2,9%) ou em espaços públicos fechados (ex: loja, café, bar, centro comercial...) (2,2%).

³² Foram excluídos desta análise os casos cuja descrição da ocorrência não permitia definir com rigor o local da ocorrência.

2.6.3 DESLOCAÇÃO DA POLÍCIA AO LOCAL DA OCORRÊNCIA

Gráfico 34: Deslocação da Polícia ao local da ocorrência - 2009 (%)³³

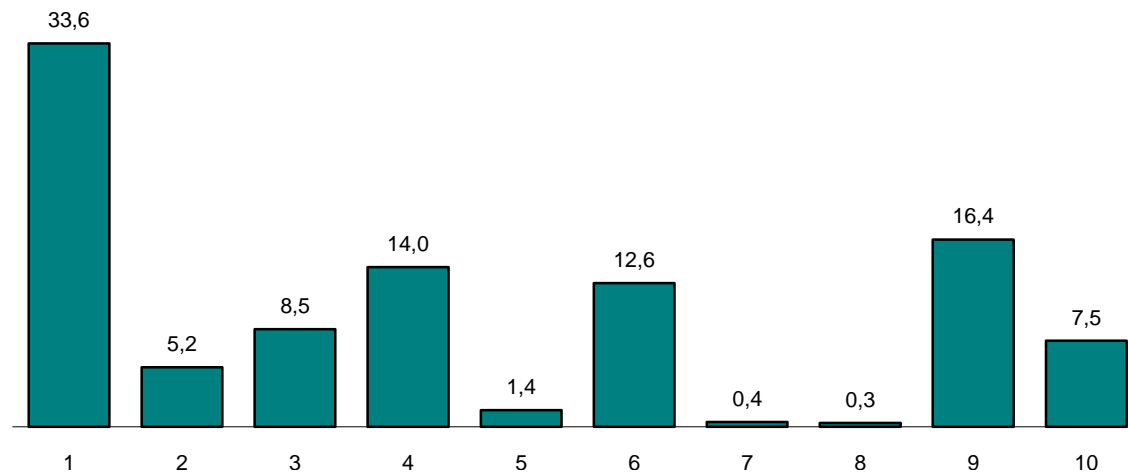


Em mais de dois terços das situações a Força de Segurança deslocou-se ao local da ocorrência, após a notícia/denúncia/conhecimento da mesma (67,2%).

³³ Foram excluídos desta análise os casos cuja descrição da ocorrência não permitia definir com rigor se a polícia se deslocou ou não ao local.

2.6.4 “FACTOR PRECIPITANTE” DA OCORRÊNCIA

Gráfico 35: “Factor precipitante” da ocorrência - 2009 (%)³⁴



Legenda

-
- 1 Relacionado com estado alterado do/a denunciado/a devido a consumo de álcool ou drogas (não legais)³⁵
 - 2 Relacionado com comportamentos agressivos/violentos por parte do/a denunciado/a devido a doença do foro psicológico
 - 3 Conflitos relacionados com a custódia dos menores ou a sua educação
 - 4 Resposta do/a denunciado/a a situação de ameaça de abandono ou abandono por parte da vítima (separação em curso ou em vias de se realizar...)
 - 5 Resposta do/a denunciado/a perante negação da vítima em ter relação sexual ou contacto "íntimo/próximo"
 - 6 Ciúme, desconfianças relativamente à fidelidade da vítima, controlo (ou tentativa de controlo) dos movimentos da vítima
 - 7 Resposta a situação de gravidez da vítima
 - 8 Resposta a conhecimento de denúncia por parte da vítima às autoridades policiais ou a terceiros (familiar, amiga, vizinha ...)
 - 9 Dinheiro, bens, despesas, dívidas, desemprego
 - 10 Rotina diária
-

Nesta variável foram considerados diversos possíveis factores precipitantes da situação principal reportada à FS. Os factores considerados não devem ser encarados como causas da situação de violência, mas antes como o principal “gatilho” da situação denunciada/noticiada.

³⁴ Foram excluídos desta análise os casos cuja descrição da ocorrência não permitia definir com rigor o “Factor precipitante”.

³⁵ Nas situações em que a descrição da ocorrência indicava vários factores precipitantes, entre os quais o estado alterado/a do/a denunciado/a devido ao consumo de álcool ou drogas (não legais), este factor foi considerado o prevalecente.

Como se pode observar pelo gráfico 35, em 33,6% dos casos a situação foi desencadeada por um estado alterado do/a denunciado/a devido ao consumo de álcool ou drogas (não legais). Em 16% das situações foram questões monetárias, relacionadas com bens, dívidas ou desemprego que precipitaram a ocorrência. Cerca de 14% das ocorrências surgiram no âmbito de uma resposta do/a denunciado/a a uma situação de ameaça de abandono ou abandono por parte da vítima (separação em curso ou em vias de se realizar...).

Outras 13% das ocorrências, foram precipitadas por ciúme da parte do/a denunciado/a em relação à vítima, desconfianças relativamente à sua fidelidade, controlo (ou tentativa de controlo) dos movimentos da vítima.

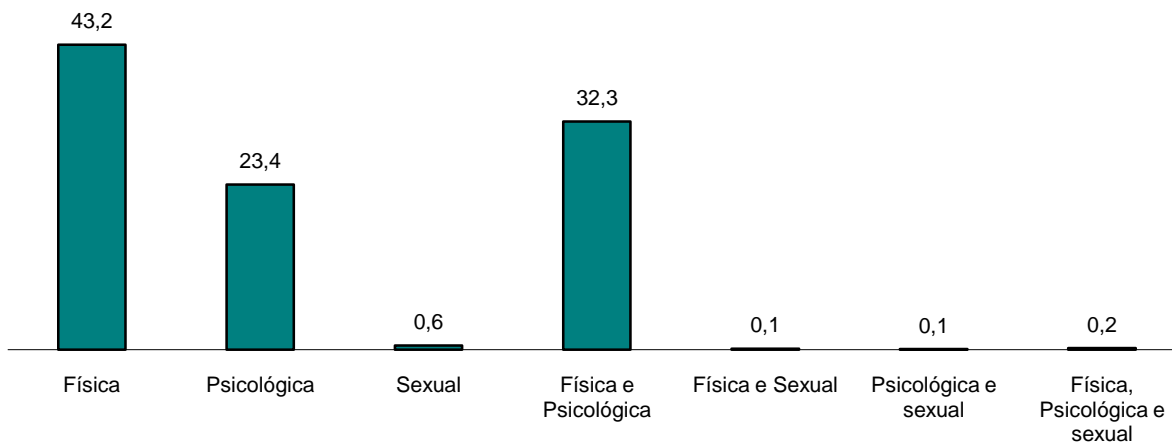
Em 7,5% das situações a violência foi desencadeada por aparentes “pormenores” ligados à rotina diária (ex: refeição, som da televisão, objecto fora do lugar...).

Conflitos relacionados com a custódia dos menores ou a sua educação constitui o factor precipitante para 8,5% das ocorrências. Cerca de 5% dos casos estão relacionados com comportamentos agressivos/violentos por parte do/a denunciado/a devido a doença do foro psicológico.

A resposta do/a denunciado/a perante negação da vítima em ter relação sexual ou contacto "íntimo/próximo", a resposta do/a denunciado/a a situação de gravidez da vítima e a resposta do/a denunciado/a a conhecimento de denúncia por parte da vítima às autoridades policiais ou a terceiros (familiar, amiga, vizinha ...) são factores também patentes nas ocorrências analisadas, mas com menor expressão: 1,4%, 0,4% e 0,3%, respectivamente.

2.6.5 TIPO DE VIOLÊNCIA

Gráfico 36: Tipo de violência - 2009 (%)³⁶



Em termos globais, a violência mais presente nas situações, segundo a descrição efectuada, é de tipo física³⁷ (43,2%), seguindo-se as situações em que este tipo de violência é exercido a par de violência psicológica³⁸ (32,3%). Em terceiro lugar surgem as situações em que apenas é descrita violência psicológica (23,4%). A violência física está presente em 76% das situações, a psicológica em 56% e a sexual³⁹ em 1%.

³⁶ Foram excluídos desta análise os casos cuja descrição da ocorrência não permitia definir com rigor o tipo de violência.

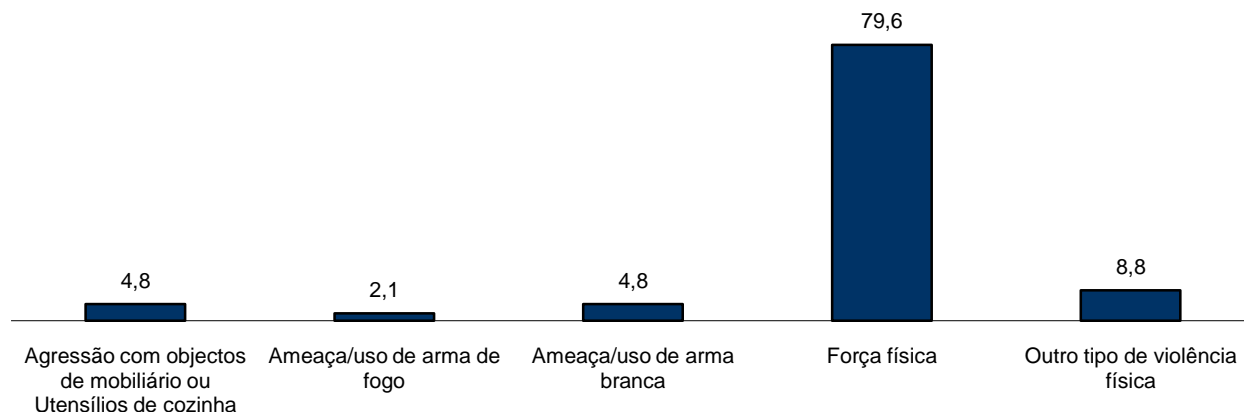
³⁷ Inclui qualquer forma de contacto que magoe a vítima, indo desde a bofetada, o murro ou o pontapé até aos espancamentos, queimaduras e agressões com objectos e armas. Inclui também ameaças de agressão com facas, armas ou outros objectos que possam magoar a vítima. Inclui o prender, deter a vítima com recurso à violência física. Coagir (obrigar) a vítima a fazer algo mediante uso de violência física.

³⁸ Quando o/a agressor/a age promovendo o desequilíbrio emocional/psicológico da vítima, desvalorizando-a, minimizando os seus sentimentos e culpabilizando-a. Pode incluir criticismo constante, afirmações que pretendem minar a autoconfiança e a auto-estima da vítima, insultos, humilhações em família e em público, injúrias, intimidações ou mesmo chantagem (*servindo-se muitas vezes dos próprios filhos*). Inclui situações em que o/a agressor/a assusta ou intimida a vítima intencionalmente (*ex: fechando a vítima numa divisão; ameaçando fazer algum mal a pessoa importante para a vítima; destruindo objectos de valor para esta; agredindo animal de estimação da vítima*). Inclui ameaças contra a integridade física de terceiros; Coagir a vítima a fazer algo (sem recurso à violência).

³⁹ É entendida como qualquer tipo de contacto e/ou comportamento sexual não desejado pela vítima, mas que lhe é imposto (*ex: agressões sexuais, tentativa de violação, violação*).

2.6.6 DETALHE DA VIOLÊNCIA FÍSICA

Gráfico 37: Detalhe da violência física - 2009 (%)⁴⁰



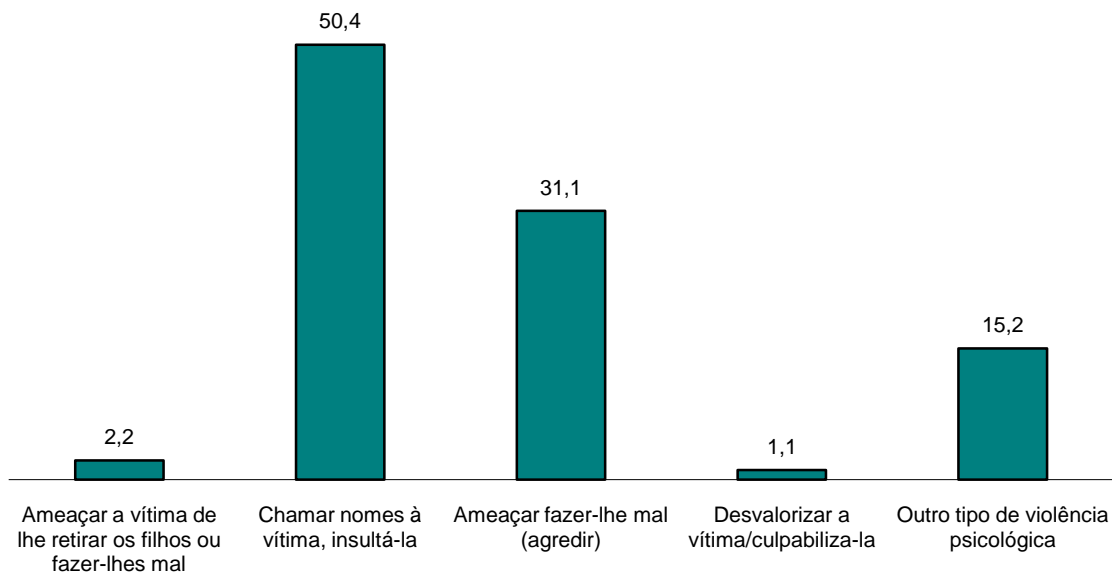
Analisando em detalhe o tipo de violência física exercida sobre a vítima⁴¹, verifica-se que em mais de três quartos dos casos foi utilizada força física (*ex: esmurrar, pontapear...*) (79,6%), em cerca de 9% foram usadas outras formas de violência física (*agressão com pau, bastão, provocar queimaduras...*). Em quase 4,8% dos casos o/a denunciado/a ameaçou usar ou usou uma arma branca contra a vítima, noutros 4,8% dos casos a vítima foi agredida com objectos de mobiliário ou utensílios de cozinha e em 2,1% foi usada ou houve ameaça de uso de arma de fogo.

⁴⁰ Foram excluídos desta análise os casos cuja descrição da ocorrência não permitia definir com rigor o detalhe da violência física.

⁴¹ No caso de terem sido utilizadas diversas formas de violência física, elegeu-se aquela que na descrição da ocorrência surgia como a “principal”.

2.6.7 DETALHE DA VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

Gráfico 38: Detalhe da violência psicológica - 2009 (%)⁴²



De entre as formas de violência psicológica elencadas, a mais que surge mais vezes na descrição das ocorrências diz respeito a insultar a vítima (50,4%), seguindo-se as ameaças à sua integridade física (31,1%). Em 15,2% dos casos surgem outros tipos de violência psicológica (*ex: ameaçar fazer mal a animal de estimação, destruir objecto de valor para a vítima...*). As ameaças à retirada dos filhos ou fazer mal aos filhos surgiram em 2% dos casos e em 1% surgiram as desvalorizações/culpabilizações da vítima.

⁴² Foram excluídos desta análise os casos cuja descrição da ocorrência não permitia definir com rigor o detalhe da violência psicológica.

3. RESPOSTAS E ESTRUTURAS ESPECIALIZADAS NAS FORÇAS DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Em termos da prevenção, investigação e apoio em situações de violência doméstica importa destacar as estruturas existentes nas Forças de Segurança, GNR e PSP, destinadas à prevenção, combate e acompanhamento das situações de violência doméstica.

3.1 GNR- NÚCLEOS E EQUIPAS DE INVESTIGAÇÃO E DE APOIO A VÍTIMAS ESPECÍFICAS

Na GNR, os Núcleos de Investigação e de Apoio a Vítimas Específicas (NIAVE) (*anteriormente designados Núcleos Mulher e Menor- NMUME, criados em 2002*) e as Equipas, incidem a sua actuação na prevenção, investigação e acompanhamento das situações de violência exercida sobre mulheres, crianças e outros grupos de vítimas específicas. Os militares são preparados através de formação específica para desempenharem estas funções.

Actualmente existem 22 NIAVE⁴³, geralmente nos comandos ou destacamentos territoriais da GNR. Ao nível dos postos territoriais, mais próximos do cidadão, existem também Equipas de Inquérito e Investigação (EII PTer), cujos elementos possuem formação específica. Estas Equipas são geralmente constituídas por um ou dois elementos.

⁴³ No âmbito das secções de investigação criminal.

Tabela 3: Elenco dos NIAVE e Equipas existentes (31/12/2009)

NIAVE	Nº de Equipas (EII) <i>(ao nível dos Comandos Territoriais)</i>
COMANDO TERRITORIAL DE AVEIRO	22
DESTACAMENTO TERRITORIAL DE SANTA MARIA DA FEIRA	
COMANDO TERRITORIAL DE BEJA	8
COMANDO TERRITORIAL DE BRAGA	15
COMANDO TERRITORIAL DE BRAGANÇA	4
COMANDO TERRITORIAL DE CASTELO BRANCO	5
COMANDO TERRITORIAL DE COIMBRA	13
COMANDO TERRITORIAL DE ÉVORA	12
COMANDO TERRITORIAL DE FARO	17
DESTACAMENTO TERRITORIAL DE PORTIMÃO	
COMANDO TERRITORIAL DE GUARDA	3
COMANDO TERRITORIAL DE LEIRIA	16
COMANDO TERRITORIAL DE LISBOA	14
COMANDO TERRITORIAL DE PORTALEGRE	9
COMANDO TERRITORIAL DE PORTO	27
DESTACAMENTO TERRITORIAL DE PENAFIEL	
COMANDO TERRITORIAL DE SANTARÉM	14
COMANDO TERRITORIAL DE SETÚBAL	15
DESTACAMENTO TERRITORIAL DE ALMADA	
COMANDO TERRITORIAL DE VIANA DO CASTELO	4
COMANDO TERRITORIAL DE VILA REAL	5
COMANDO TERRITORIAL DE VISEU	7

Fonte: GNR

Em 31 de Dezembro de 2009, existiam 232 pontos na GNR no âmbito do Projecto IAVE (*Investigação e de Apoio a vítimas Específicas*) (22 NIAVE e 210 EII PTer).

3.2 PSP- EPAV- EQUIPAS DE PROXIMIDADE E DE APOIO À VÍTIMA

As Equipas de Proximidade e de Apoio à Vítima (EPAV) da PSP, criadas em 2006, são responsáveis pela segurança e policiamento de proximidade. De entre as suas competências encontra-se a prevenção da violência doméstica, apoio às vítimas de crime e acompanhamento pós-vitimação, identificação de problemas que possam interferir na situação de segurança dos cidadãos e a detecção de cifras negras. Estas equipas possuem formação específica para desempenhar estas funções. O Programa Integrado de Policiamento de Proximidade (PIPP) da PSP, onde estas equipas se inserem, tem vindo a ser alargado a um número crescente de subunidades territoriais.

Tabela 4: Equipas de Proximidade e de Apoio à Vítima (EPAV) existentes (a 31/12/2008)

<i>Comandos</i>	Nº total de elementos afectos	Nº de EPAV
AVEIRO	28	9
BEJA	15	2
BRAGA	18	9
BRAGANÇA	11	4
CASTELO BRANCO	10	6
COIMBRA	14	3
ÉVORA	18	12
FARO	34	18
GUARDA	11	5
LEIRIA	25	15
LISBOA	103	61
PORTALEGRE	14	9
PORTO	135	25
SANTARÉM	19	5
SETÚBAL	42	26
VIANA DO	13	5
VILA REAL	13	5
VISEU	12	4
R. A. AÇORES	13	5
R. A. MADEIRA	73	22
Total	621	250

Fonte: PSP. Cálculos da responsabilidade da DGAI

Em 2008 existiam 250 EPAV, distribuídas pelos diversos Comandos da PSP, com 621 efectivos (Tabela 4).

Actualmente a distribuição das salas de atendimento no dispositivo territorial é o que consta da tabela que se segue.

Tabela 5: Dispositivo territorial da GNR e da PSP e nº de salas de atendimento à vítima existentes

<i>Comandos</i>	GNR			PSP		
	Postos existentes ⁴⁵	Postos c/ sala ⁴⁶	%	Esquadras existentes	Esquadras c/ sala	%
AVEIRO	29	13	44,8	6	4	66,7
BEJA	35	11	31,4	2	2	100,0
BRAGA	23	15	65,2	5	4	80,0
BRAGANÇA	18	7	38,9	2	2	100,0
CASTELO BRANCO	31	22	71,0	2	2	100,0
COIMBRA	23	17	73,9	3	2	66,7
ÉVORA	30	8	26,7	2	2	100,0
FARO	27	9	33,3	7	6	85,7
GUARDA	25	5	20,0	2	2	100,0
LEIRIA	25	11	44,0	8	7	87,5
LISBOA	23	11	47,8	75	40	53,3
PORTALEGRE	24	16	66,7	2	2	100,0
PORTO	31	19	61,3	41	19	46,3
SANTARÉM	27	20	74,1	7	7	100,0
SETÚBAL	31	14	45,2	11	6	54,5
VIANA DO	15	8	53,3	3	2	66,7
VILA REAL	21	5	23,8	2	2	100,0
VISEU	29	12	41,4	2	2	100,0
R. A. AÇORES	9	0	0,0	23	17	73,9
R. A. MADEIRA	3	0	0,0	12	8	66,7
Total	479	223	46,6	217	138	63,6

Fonte: GNR e PSP. Cálculos da responsabilidade da DGAI

Analisando globalmente, a taxa de cobertura destas salas, em todo o dispositivo das Forças de Segurança, é de 52%.

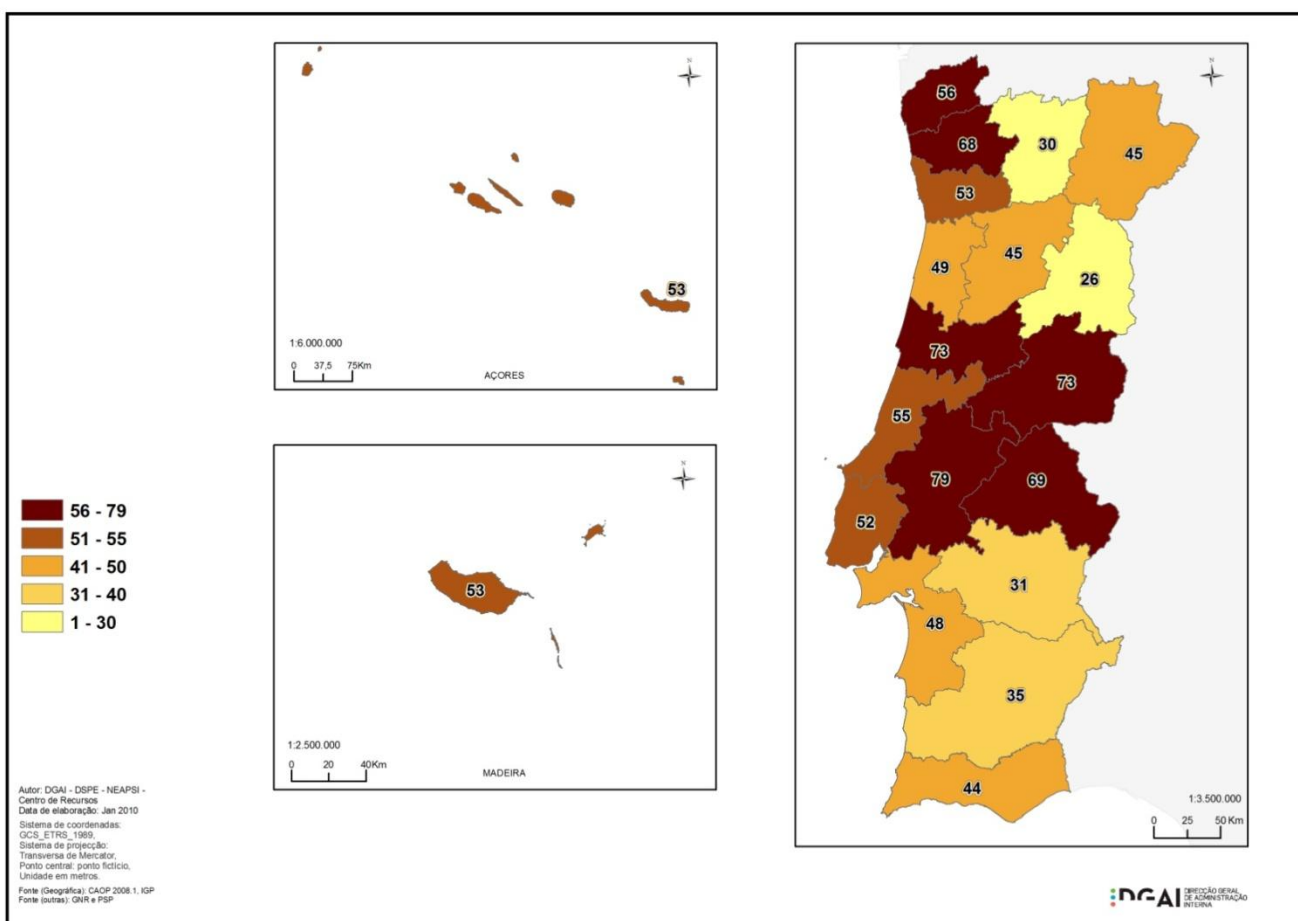
Conforme se observa pela tabela 5, verifica-se que a cobertura de salas de atendimento à vítima é mais elevada no caso das esquadras da PSP (63,6%) do que no caso dos postos da GNR (46,6%).

⁴⁵ Postos em funcionamento (*existem 13 previstos, mas que ainda não foram implementados*). Para além destas salas existem 6 NIAVE com sala de atendimento à vítima: Aveiro, Évora, Leiria, Setúbal, Almada e Viana do Castelo.

⁴⁶ Foram excluídos 10 postos cuja indicação era a de que a sala não possuía privacidade.

No caso da PSP, os comandos em que existe um menor número de salas, tendo em conta o número de esquadras existentes, são: Porto (46,3%), Lisboa (53%) e Setúbal (54,5%). No caso da GNR, os comandos com menos salas são, para além da RA dos Açores e da RA Madeira (*onde as atribuições da GNR são de natureza diferente das da PSP*), os da Guarda (20%), Vila Real (23,8%), Évora (26,7%), Beja (31,4%) e Faro (33,3%).

Mapa 6: Percentagem de salas de atendimento à vítima existentes no total de postos/esquadras, por distrito



4. CONCLUSÕES

4.1 ANÁLISE GLOBAL

1. Em 2009 foram registadas pelas Forças de Segurança 30543 participações de violência doméstica, 18998 pela PSP (62,2%) e 11545 pela GNR (37,8%);
2. Foram registadas 28225 participações no continente (92,4%), 1302 nos Açores (4,3%) e 1020 na Madeira (3,3%);
3. Em 2009 os distritos onde se registaram mais participações foram: Lisboa (7522), Porto (6562), Setúbal (2400), Aveiro (1929) e Braga (1635). Nos distritos de Setúbal e Évora registaram-se as mais elevadas taxas de variação anual: 32,7% e 30,3%, respectivamente;
4. A taxa de variação, entre 2008 e 2009, em termos do número de ocorrências registadas foi de 10,1%, sendo mais elevada no Continente (+10,5%), seguindo-se a Região Autónoma da Madeira (8,4%) e a Região Autónoma dos Açores (+3,4%) (NUT I);
5. O aumento em termos do número de participações foi mais acentuado na GNR (+14,4%) comparativamente ao registado na PSP (+7,7%);
6. Em 2009 foram recebidas pelas FS, em média, 2545 participações por mês, o que corresponde a cerca de 84 queixas por dia (52 na PSP e 32 na GNR), e a 3 a 4 queixas/denúncias por hora;
7. Cerca de 3 (2,9), em cada mil habitantes de Portugal, apresentou, no ano de 2009, uma queixa de violência doméstica às FS. Nos Açores e na Madeira esta taxa de incidência foi superior (5,3 e 4,1 respectivamente);
8. Em Portugal continental, os distritos que apresentaram as mais elevadas taxas de incidência foram: Lisboa, Porto e Faro. Os distritos de Beja, Santarém, Guarda, Viseu, Vila Real e Braga foram aqueles que apresentam as menores taxas de incidência;

4.2 ANÁLISE DETALHADA

4.2.1 REGISTO DE PARTICIPAÇÕES DE OCORRÊNCIAS

9. Em 2009, os meses em que se registaram mais queixas foram Agosto e Junho, com uma média de queixas diárias na ordem das 97-98; Estes meses foram também aqueles em que se verificaram mais ocorrências;
10. Os dias da semana em que mais situações foram reportadas à GNR e à PSP foram a 2ª feira (17%) e o Domingo (15%) e os períodos do dia em que surgem mais participações foram a noite (19-24h) (34%) e a tarde (13-18h) (33%); quase metade (47%) das participações foram recepcionadas de noite ou de madrugada;
11. Um terço das situações participadas ocorreram ao fim-de-semana (Sábado- 16% e Domingo- 17,6%). O número de ocorrências tende a aumentar desde 4ª Feira até Domingo, diminuindo em seguida até 4ª feira. A maioria das ocorrências sucedeu-se à noite (46,8%) ou de madrugada (10,1%);
12. Mais de metade das situações de violência doméstica foram reportadas às FS no próprio dia em que ocorreram (54,2%); 25,1% foram reportadas no dia seguinte, 12,4% entre 2 a 5 dias depois e 8,2% após mais de cinco dias;
13. Principais comarcas, em termos de diminuição no número de participações em 2009, na RA dos Açores: comarcas das ilhas de São Jorge, Faial e Pico, Ribeira Grande, Povoação, e Vila do Porto; na RA da Madeira destacam-se: Porto Santo e Ponta do Sol;
14. Principais comarcas, em termos de aumento no número de participações em 2009, na RA dos Açores: Santa Cruz da Graciosa (Graciosa), da Praia da Vitória e de Angra do Heroísmo (Terceira), Nordeste, Ponta Delgada e Vila Franca do Campo; na RA da Madeira destacam-se: Funchal, Santa Cruz e São Vicente;
15. Em termos de taxas de incidência por comarca, destacaram-se, com valores acima das 5 participações por mil habitantes: São João da Madeira, Porto, Espinho e Sintra (continente); Nordeste, Ribeira Grande, Ponta Delgada e Povoação (RA dos Açores); na RA da Madeira destacaram-se, com valores entre os 3,9 e 4,7 participações por mil habitantes, a comarca do Funchal e de Santa Cruz;

4.2.2 DENUNCIANTE

16. Geralmente: a própria vítima (89%), do sexo feminino (84%), casados/as ou em união de facto (56%) e com idade média de 40 anos (57% encontrava-se no grupo etário dos 25 a 45 anos);

4.2.3 VÍTIMA

17. Geralmente: do sexo feminino (85%), casadas/os ou em união de facto (53%), idade média de 39 anos (53% tinha idades entre os 25 e 45 anos);
18. As relações conjugais presentes ou passadas representaram cerca de 82% dos casos (conjugalidade presente- 65% e conjugalidade passada - 17%); 8% das vítimas eram ascendentes do/a denunciado/a e 8% eram descendentes;
19. Cerca de 72% das vítimas possuía habilitações literárias iguais ou inferiores ao 9º ano e 28% possuía habilitações ao nível do ensino secundário ou superior (dados PSP);
20. A maioria das vítimas encontrava-se activa/empregada (54%); 17,5% desempregadas/os, cerca de 13% eram domésticas/os, 9% reformadas/os ou pensionistas e as vítimas que eram estudantes representam 6,5%;
21. Mais de três quartos das vítimas não dependiam economicamente do/a denunciado/a (77%);
22. 18% das vítimas nasceu no estrangeiro, sendo que as vítimas naturais do Brasil representam 4,8%, as de Angola 3,9% e de Cabo Verde 2,7% (dados PSP);

4.2.4 DENUNCIADO/A

23. Geralmente: do sexo masculino (88%), casados/as ou em união de facto (54%), idade média 40 anos (57,8% tinha entre os 25 e os 45 anos), e não dependiam economicamente da vítima (86%);
24. Mais de três quartos dos/as denunciados/as possuía habilitações iguais ou inferiores ao 9º ano (78%) e cerca de 22% possuía habilitações a nível do ensino secundário ou do ensino superior (dados PSP);
25. Mais de dois terços dos/as denunciado/as encontravam-se activos/as empregados/as (70,5%), 18% estavam desempregados/as, 8% eram reformados/as ou pensionistas, 2% estudantes e 1,5% domésticos/as;
26. 17% nasceu no estrangeiro; os/as denunciados/as naturais de Angola representavam 4,3%, os/as do Brasil 3,1% e os/a de Cabo Verde 3% (dados PSP);
27. 16% possuía/utilizou arma (dados GNR);
28. O consumo habitual de álcool estava patente em 46% dos casos e o de estupefacientes em 11%;

4.2.5 OCORRÊNCIA

29. A intervenção policial ocorreu geralmente motivada por pedido da vítima (77%);
30. Em mais de metade dos casos existiram ocorrências anteriores (51%) (dados GNR);
31. 45% das ocorrências foram presenciadas por menores;
32. Geralmente as situações tiveram como consequências para a vítima ferimentos ligeiros ou ausência de lesões; sendo no entanto de salientar a existência de diversos casos em que os ferimentos foram graves, tendo sido registada a morte de 16 vítimas, em 2009 (9 casos pela PSP e 7 pela GNR);
33. Geralmente as vítimas não foram internadas no hospital nem tiveram baixa médica;
34. Em cerca de 29% dos casos, as FS entraram no domicílio do/a denunciado/a e da vítima. Nestes casos, a entrada foi viabilizada na maior parte dos casos verbalmente pela vítima (55%); em 34% dos casos foi dada autorização verbal por parte da vítima e do/a denunciado/a;
35. Em 80% dos casos as ocorrências sucederam-se na casa onde reside a vítima; 9% dos casos passaram-se na via pública e os restantes no local de trabalho da vítima (3%) ou em espaços públicos fechados (*ex: loja, café, bar, centro comercial...*) (2%), e os restantes 5% noutros locais;
36. Em mais de dois terços das situações a Força de Segurança deslocou-se ao local da ocorrência, após a notícia/denúncia/conhecimento da mesma (67%).
37. Em um terço dos casos a ocorrência foi desencadeada por um estado alterado do/a denunciado/a devido ao consumo de álcool ou drogas (não legais); em 16% das situações foram questões monetárias/bens/desemprego; em 14% foram respostas do/a denunciado/a a uma situação de ameaça de abandono ou abandono; em 13% foram questões relativas a ciúme/desconfianças da parte do/a denunciado/a em relação à vítima ou controlo (ou tentativa de controlo) dos movimentos da vítima. Em 21% dos casos as situações foram desencadeada por aparentes “pormenores” ligados à rotina diária, à custódia/educação de menores ou relacionados com comportamentos agressivos/violentos por parte do/a denunciado/a devido a doença do foro psicológico. Em apenas 0,3% dos casos, a violência foi desencadeada devido ao/a denunciado/a ter-se apercebido que a vítima denunciou a situação a alguma autoridade policial ou a familiares/amigos...;
38. A violência física estava presente em 76% das situações, a psicológica em 56% e a sexual em 1%;

39. Em cerca de 80% dos casos a violência física referiu-se à utilização de “força física”, em 5% dos casos o/a denunciado/a ameaçou usar ou usou uma arma branca, noutros 5% dos casos a vítima foi agredida com objectos de mobiliário ou utensílios de cozinha e em 2% foi usada ou houve ameaça de uso de arma de fogo;
40. A violência de tipo psicológica mais patente referiu-se a insultar a vítima (50%), seguindo-se as ameaças à sua integridade física (31%). As ameaças à retirada dos filhos ou fazer mal aos filhos surgiram em 2% dos casos e em 1% surgiram as desvalorizações/culpabilizações da vítima;

4.3 RESPOSTAS E ESTRUTURAS ESPECIALIZADAS NAS FS

41. Na GNR, existem 22 Núcleos de Investigação e de Apoio a Vítimas Específicas (NIAVE) e 210 Equipas de Investigação e Inquérito;
42. Na PSP, existem 250 Equipas de Proximidade e Apoio à Vítima, com 621 elementos afectos às mesmas;
43. Cerca de 52% dos postos e esquadras, da GNR e da PSP, dispõem de uma sala de atendimento à vítima;

ANEXO I

NÚMERO DE OCORRÊNCIAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA PARTICIPADAS ÀS FORÇAS DE SEGURANÇA DE 2000 A 2007

Ano	GNR	PSP	Total
2000	4204	6958	11162
2001	5096	7601	12697
2002	6065	8006	14071
2003	7422	10005	17427
2004	7088	8453	15541
2005	8377	9045	17422
2006	8957	11638	20595
2007	8857	13050	21907

Nos exactos termos do Despacho 16/98, de 9 de Março de S. Ex^ª o Ministro da Administração Interna, o conceito de **violência doméstica**, estabelecido até à entrada em vigor do novo Código Penal, era o seguinte:

“(...) Deverá entender-se como um acto de violência doméstica qualquer crime, previsto no Código Penal, alegadamente cometido contra a vítima por alguém que com ela reside habitualmente no seu alojamento, independentemente da relação de parentesco, de consanguinidade ou afinidade, ou outra qualquer relação entre agressor e vítima”.

Para o efeito, foi definida uma estrutura de informação para um conjunto de crimes enquadrados na definição anterior e os dados contidos na tabela acima resultaram dos respectivos apuramentos.